



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

MARÇO/2012



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República conforme a Portaria nº 4, de 6 de dezembro de 2011.

Brasília, 30 de março de 2011.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

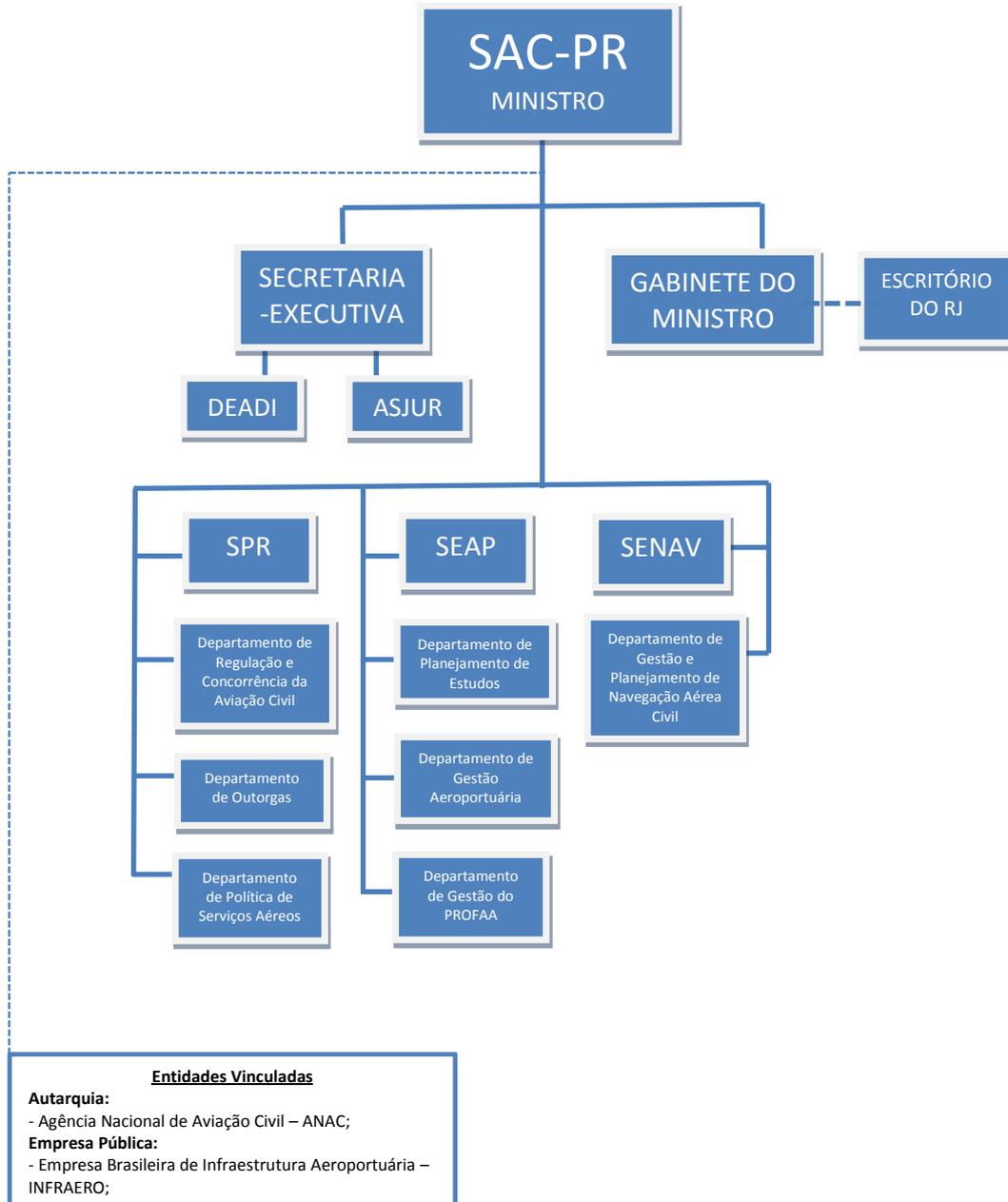
ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil
ATAERO – Adicional de Tarifa Aeroportuária
CBA – Código Brasileiro de Aeronáutica
COMAER – Comando da Aeronáutica
CONAC – Conselho de Aviação Civil
CONAERO – Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias
COTAER – Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas
DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo
FNAC – Fundo Nacional de Aviação Civil
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
MD – Ministério da Defesa
PAN – Plano Aeroviário Nacional
PNAC – Política Nacional de Aviação Civil
PND – Programa Nacional de Desestatização
PNDIA – Plano Nacional de Desenvolvimento da Infraestrutura Aeronáutica Civil
PROFAA – Programa Federal de Auxílio a Aeroportos
SAC/PR – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República
SEAE-MF – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda
SIPAER – Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
SISCEAB – Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
STN-MF – Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. PARTE A, ITEM 1 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010	15
2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010	16
2.1) RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE:	16
2.2) ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS:.....	21
2.3) PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	26
Quadro A.2.2.1 - Execução Física das Ações Realizadas Pela UJ Agregadora SAC.....	26
Quadro A.2.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ agregada FNAC.....	26
2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	27
Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias	27
2.4.2 Programação de Despesas Correntes	28
Quadro A.2.4.1 - Programação de Despesas Correntes da UJ agregadora SAC	28
Quadro A.2.4.2 - Programação de Despesas Correntes da UJ agregada FNAC.....	28
2.4.3 Programação de Despesas de Capital.....	28
Quadro A.2.5.1 - Programação de Despesas Capital da UJ agregadora SAC	28
Quadro A.2.5.2 - Programação de Despesas Capital da UJ agregada FNAC.....	29
2.4.3.1 Quadro Resumo da Programação de Despesas	29
Quadro A.2.6.1 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência da UJ agregadora SAC	29
Quadro A.2.6.2 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência da UJ agregada FNAC.....	29
2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	30
Quadro A.2.7.1 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa da UJ agregadora SAC	30
Quadro A.2.7.2 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa da UJ agregada FNAC.....	31
2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa	32
2.4.4.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ	32
2.4.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação.....	32
Quadro A.2.8.1 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ agregadora SAC	32
Quadro A.2.8.2 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ agregada FNAC.....	33
2.4.4.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	33
Quadro A.2.9.1 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ agregadora SAC.....	33
Quadro A.2.9.2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ agregada FNAC	34
2.4.4.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	35
Quadro A.2.10.1 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ agregadora SAC	35
Quadro A.2.10.2 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ agregada FNAC	35
2.4.4.2 - Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....	36
2.4.4.2.1 - Despesas por modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação – ver justificativa na introdução.....	36
2.4.4.2.2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	36
Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação da UJ SAC.....	36
2.4.4.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação – ver justificativa na introdução	37
5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010	37
Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12.....	37
Quantidade.....	37
Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)	37
Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12	38
Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12	38
Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	39
Quadro A.5.12 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	40
Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	40
5.6) INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	41
6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010	41
Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....	41
Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	42
Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes	42
Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	43
7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010	46
Quadro A.7.1 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SCONV	46
8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010	47
Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....	47
9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010	47
Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ.....	47

10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.....	49
Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	49
12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.....	50
Quadro A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada.....	50
13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.....	51
15. PARTE A, ITEM 15 DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108/2010	53
SEÇÃO IV RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	66
PARTE B – ITEM 12 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR	68

ORGANOGRAMA FUNCIONAL



INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão foi elaborado pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) com base nas Decisões Normativas, Instruções Normativas e Portarias publicadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Atendendo orientação contida na Decisão Normativa n.º 108/TCU, de 24 de novembro de 2010, bem como na Portaria TCU n.º 123, de 12 de maio de 2011, este Relatório de Gestão está dividido em:

- a) Parte A – Conteúdos Gerais;
- b) Parte B – Informações Contábeis da Gestão;

Com base nos mencionados normativos do TCU e nas atribuições da SAC-PR, pode-se vislumbrar que os seguintes itens abaixo não constam no presente documento, assim como a correspondente justificativa:

i) Parte A – Conteúdo Geral:

Item 2.3.1 Quadro A.2.1	Informações sobre Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ
Justificativa	Não se aplica. Os programas 0630 – Desenvolvimento da Aviação Civil e 0631 – Desenvolvimento da Infraestrutura Aeroportuária estão sob a responsabilidade da ANAC e INFRAERO, respectivamente, as quais, por se tratarem de UJ, deverão elaborar relatórios de gestão próprios.
Item 2.4.4.2.1 Quadro A.2.11	Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação
Justificativa	A UJ agregadora SAC-PR recebeu créditos da Presidência da República no valor total de R\$ 20.258,31, que foram empenhados, porém não foram liquidados, razão pela qual tal quadro não consta neste Relatório.
Item 2.4.4.2.2 Quadro A.2.12	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação
Justificativa	A UJ agregada FNAC não recebeu créditos por movimentação interna e externa. Os valores da UJ SAC-PR estão explicitados no texto.
Item 2.4.4.2.3 Quadro A.2.13	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação
Justificativa	A UJ agregadora SAC-PR e a UJ agregada FNAC não receberam créditos por movimentação interna e externa.
Item 2.4.5	Indicadores Institucionais
Justificativa	Em virtude da recém-criação desta SAC-PR, ainda não foi possível apresentar indicadores institucionais, os quais deverão ser objeto de discussão ao longo do exercício de 2012.

Item 3.1 Quadro A.3.1	Reconhecimento de passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício.
Item 4.1 Quadro A.4.1	Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
Justificativa	A SAC-PR foi criada pela MP nº 527, de 18/3/11, convertida na Lei nº 12.462, de 5/8/2011. O Decreto de 4 de agosto de 2011, transferiu, parcialmente, dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, do Ministério da Defesa para a Presidência da República. Desse modo, as informações constantes deste Relatório de Gestão considera a execução a partir do referido Decreto de 4/8/2011, não havendo restos a pagar de exercícios anteriores.
Item 5 Quadro A.5.2	Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício. A Secretaria não dispõe de quadro próprio de servidores.
Item 5 Quadro A.5.6	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício. A Secretaria não dispõe de quadro próprio de servidores.
Item 5 Quadro A.5.7	Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício. A Secretaria não dispõe de quadro próprio de servidores.
Item 5 Quadro A.5.8	Composição do Quadro de Estagiários
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício, uma vez que a Secretaria não dispõe de força de trabalho de estagiários.
Item 5 Quadro A.5.9.1	Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício, uma vez que a Secretaria não dispõe de plano de cargos próprio da unidade.
Item 5 Quadro A.5.10	Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados.
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício, uma vez que a Secretaria não dispõe de plano de cargos próprio da unidade.

Item 5 Quadro A.5.11	Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício, uma vez que não há autorização para realização de concursos públicos ou provimento adicional de cargos.
Item 6 Quadro A.6.5	Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício para a UJ SAC-PR uma vez que sua UG 110590 Convênios nem Contratos de Repasse em 2011, e a UJ FNAC nº 110591 celebrou 18 convênios em 30/12/2011 e 1 termo de cooperação nº 01 entre a SAC e o COMAER.
Item 11 Quadro A.11.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União
Justificativa	Não se aplica à realidade da Secretaria, uma vez que não dispõe de imóveis de propriedade da União. A SAC-PR está instalada no 1º andar, ala norte, do Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, cuja área foi disponibilizado pelo Banco do Brasil à Presidência da República.
Item 11 Quadro A.11.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros
Justificativa	Não se aplica à realidade da Secretaria. A SAC-PR está instalada no 1º andar, ala norte, do Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, cuja área foi disponibilizada pela Presidência da República.
Item 11 Quadro A.11.3	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ
Justificativa	Não se aplica à realidade da Secretaria. A SAC-PR está instalada no 1º andar, ala norte, do Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, cuja área foi disponibilizada pela Presidência da República.
Item 14	Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social.
Justificativa	Não se aplica à realidade da unidade, tendo em vista não haver autorização legislativa específica.
Item 15.3	Relatório de cumprimento das recomendações do OCI
Justificativa	Não houve recomendação da Ciset/PR no âmbito desta Secretaria.
Item 15.4	Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício
Justificativa	Não houve recomendação da Ciset/PR no âmbito desta Secretaria.
Item 16	Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os caso de não acatamento.
Justificativa	Não há conteúdo a ser declarado no exercício.

ii) Parte B – Informações Contábeis da Gestão:

Item 2.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64, incluindo as notas explicativas conforme disposto na Resolução CFC nº 1.133/2008 (NBC T 16.6).
Item 3.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
Item 4.	Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da UJ como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).
Item 5.	Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
Justificativa	Não se aplica à natureza jurídica da unidade, conforme Quadro A1, do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.

iii) Parte C - Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins

Justificativa: Não se aplica, pois a SAC-PR não está indicada para a apresentação de tais informações.

iv) Parte D – Unidades jurisdicionadas com Relatórios de Gestão Customizados

Justificativa: Não se aplica, pois a SAC-PR não está indicada para apresentação de tais informações.

Principais realizações da gestão do exercício:

Criada pela Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011 (convertida na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) e regulamentada pelo Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011, a SAC-PR tem como principal atribuição formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil. A SAC-PR possui como entidades vinculadas a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).

A Medida Provisória nº 527/2011 transferiu todas as competências relacionadas à aviação civil do Ministério da Defesa para a SAC-PR. A Secretaria contou com o apoio administrativo e jurídico do Ministério da Defesa até 1º de junho de 2011.

Apesar da recente estrutura e do processo de instalação em andamento da SAC-PR, podem ser destacadas as seguintes realizações em 2011:

- Com a finalidade de garantir, nos próximos anos, uma adequada oferta de serviços em todos os aeroportos da rede, de modo a acompanhar o crescimento da demanda por transporte aéreo, bem como aumentar a quantidade de municípios atendidos pela aviação civil, foi criado o Fundo Nacional da Aviação Civil (FNAC), que receberá, dentre outros, aqueles provenientes da contrapartida dos aeroportos concedidos;
- Em 22 de agosto, foi realizado o leilão da primeira concessão para exploração da infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada: o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante -

ASGA, que atenderá a região de Natal/RN. O consórcio vencedor ofereceu R\$ 170 milhões pelos direitos de construção e exploração do aeroporto por um período de 28 anos, valor mais que duas vezes superior ao mínimo exigido pelo edital de contratação;

- Criação da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO), por meio do Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, à que compete, dentre outras atribuições, a coordenação entre órgãos e entidades que atuam nos aeroportos. Este mesmo decreto instituiu, também, a criação de Autoridades Aeroportuárias nos aeroportos de Brasília, Confins, Congonhas, Guarulhos, Galeão e Santos-Dumont, com a finalidade de organizar, a nível local, as ações de gestão operacional. Posteriormente, a CONAERO, com o intuito de ampliar a coordenação de ações nos aeroportos brasileiros, instituiu Autoridades Aeroportuárias em mais 6 (seis) aeroportos: Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Fortaleza e Manaus e, no mês de outubro, realizou treinamento de uniformização dos conhecimentos e harmonização das ações. Já para o desenvolvimento de estudos e planos sobre temas específicos, a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias instituiu 4 (quatro) Comitês Técnicos: i) Indicadores de Performance, ii) Integração de Sistemas de Informação, iii) Desburocratização e iv) Operações Especiais;
- Com vistas à melhoria contínua do atendimento, foi criado o Centro de Gerenciamento Aeroportuário (CGA), cujo objetivo é facilitar a resolução de problemas que impactam no fluxo do terminal de passageiros;
- Foi realizado de agosto/2011 a janeiro/2012 no Aeroporto de Guarulhos o projeto piloto em conjunto com o Movimento Brasil Competitivo – MBC, do “Programa Eficiência dos Aeroportos”, cujo objetivo é a otimização do fluxo de passageiros, onde ocorreu um ganho de 28% . Atualmente em implantação no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão e no Aeroporto Internacional de Belo Horizonte/Confins, o projeto será replicado nos principais aeroportos do País;
- Com o objetivo de adequar o segmento da infraestrutura aeroportuária à evolução da demanda por transporte aéreo, a SAC/PR aprovou o Plano de Investimentos do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA) de 2011, por meio da Portaria Normativa nº 163/SAC-PR, de 24 de novembro de 2011, alocando recursos previstos no Programa 0631 (Desenvolvimento da Infraestrutura Aeroportuária) do orçamento 2011. Nessa Portaria, estão previstos investimentos em infraestrutura aeroportuária de interesse regional e estadual na ordem de R\$ 77.050.489,34 distribuídos entre 27 localidades de 14 Estados da Federação, através desses recursos foram firmados 18 convênios com 10 Estados da Federação, tendo como objetivos a reforma, ampliação e construção da infraestrutura aeroportuária de interesse estadual;
- Em novembro, foi publicado o decreto que traz as diretrizes do Governo Federal para a delegação à iniciativa privada de infraestrutura aeroportuária por meio de concessão. O decreto regulamenta as Leis nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e a 11.182, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre o regime de concessão, considerando as especificidades do setor de aviação civil, e será fundamental para a concretização das concessões em curso e regulamentação das próximas concessões de exploração de infraestrutura aeroportuária, inclusive daquelas que venham a ser realizadas por Estados e Municípios;
- Em 15 de dezembro, o Governo Federal publicou a minuta dos editais dos três aeroportos internacionais que serão concedidos à iniciativa privada (Brasília, Guarulhos e Viracopos). Os três aeroportos operam atualmente 30% dos passageiros, 57% das cargas e 19% das aeronaves do tráfego aéreo brasileiro;
- Paralelamente ao processo de concessão, iniciaram-se os estudos, debates e elaboração do Plano Geral de Outorgas (PGO) do setor aeroportuário brasileiro, instrumento planejador que indicará critérios de escolha dos modelos de exploração aplicáveis a cada um dos cerca de 720 aeródromos públicos no Brasil, permitindo planejar e executar o aprimoramento do sistema aeroportuário brasileiro, por meio da exploração direta pela União – via INFRAERO

ou Comando da Aeronáutica (COMAER) – por Estados e Municípios ou pela iniciativa privada. Foram realizadas reuniões internas e também com a ANAC, Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF) e Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE-MF) para elaboração de minuta preliminar do Decreto de Autorização, que disporá sobre as condições de outorga à iniciativa privada da exploração de aeródromos civis públicos, por meio da autorização;

- Com relação ao segmento internacional, destaca-se a ampliação dos acordos aéreos bilaterais, sendo revistos os acordos com México, União Europeia, Rússia, Canadá, Costa Rica, Cuba, Austrália, Kuwait, Barbados, Ucrânia, Quênia, Peru, Moçambique, Estados Unidos, Cingapura, Israel, Índia, Chile e Canadá. Cada um deles trouxe incrementos à relação da aviação civil entre as partes, o que inclui ampliação de cidades atendidas e alterações de política tarifária. Até o final do exercício de 2011, mil e quinhentos voos partiam todas as semanas do País, conectando o Brasil com setenta e oito países;
- Em 5 de dezembro de 2011, foi publicado o Termo de Cooperação nº 01/2011, que atribui ao COMAER a competência para aprovação de projetos para acompanhamento e fiscalização in loco da execução física dos convênios do PROFAA, contemplados nos Planos de Investimentos de 2011 e 2012, na qualidade de interveniente;
- Elaboração da Minuta-Padrão de Termo de Convênio a ser utilizada na celebração dos convênios entre a SAC-PR (concedente), os Governos Estaduais (conveniente) e o COMAER (interveniente), partindo-se da doutrina especializada, com o amparo das orientações provenientes do TCU de que a padronização de procedimentos que se repetem rotineiramente é recomendável, à luz dos princípios da eficiência e da razoabilidade, e que sua adoção é desejável, na medida em que libera recursos humanos e materiais para serem utilizados naquelas ações que impõem atuação individualizada;
- Publicação da Medida Provisória nº 551, de 22 de novembro de 2011, que, dentre outros, alterou a lei da INFRAERO de forma a permitir a participação de suas subsidiárias em sociedade de propósito específico, em associação ao capital privado. Além disso, o regulamento criou a tarifa de conexão, eliminando, assim, distorções no sistema geradas pela existência de um serviço prestado e não-remunerado, e reduziu o percentual de incidência do Adicional de Tarifa Aeroportuária (ATAERO) sobre as tarifas aeroportuárias para 36,9%. Ademais, a citada MP resolveu por destinar, também, os recursos provenientes da arrecadação do ATAERO e o recolhimento do ATAERO e o recolhimento de parcela da Tarifa de Embarque Internacional, antes destinada ao Tesouro Nacional, para o FNAC. Por fim, a novação legal extinguiu o ATAERO das tarifas de navegação e permitiu a incorporação das reduções do ATAERO às tarifas.
- Acompanhamento, junto ao Poder Legislativo, da revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica, uma das principais leis que regulamentam a aviação civil brasileira. A matéria está em tramitação na Câmara Federal, por meio do Projeto de Lei Substitutivo nº 6.716/2009 e mais 31 Projetos de Lei pensados, e visa a compatibilizar o Código, publicado em 1986, às mudanças tecnológicas, econômicas e jurídicas pelas quais o setor vem passando. As alterações têm como principal objetivo harmonizar o Código com a Constituição Federal de 1988, com o Código de Defesa do Consumidor, com a Lei de Concessões de Serviços Públicos e com as leis que criaram a ANAC e a SAC/PR, além de acordos e convenções internacionais e normas infralegais; e
- Devido a recente criação do órgão, o planejamento estratégico da SAC/PR começou a ser discutido somente em novembro, com a realização do 1º Encontro de Planejamento da SAC/PR.

Principais dificuldades para a realização dos objetivos da Unidade Jurisdicionada:

Como é natural em qualquer órgão recém-criado, a ausência de um quadro próprio de pessoal e o tempo necessário para que a cessão/requisição de servidores fosse consumada, bem como as restrições orçamentárias, de equipamentos e até mesmo o caráter provisório das instalações trouxeram dificuldades para a realização das atividades da SAC/PR.

Planos e Projetos concretos para 2012

- Concessão dos Aeroportos Internacionais de Brasília, Guarulhos e Viracopos;
- Publicação da Portaria Normativa nº 24/MD/SAC, publicada no DOU nº 5, de 6 de janeiro de 2012, Seção 1, página 53, dispondo sobre as diretrizes para provisão e remuneração dos serviços de navegação aérea;
- Publicação da Portaria Interministerial nº 200/MD/SAC, publicada no DOU nº 1, de 2 de janeiro de 2012, Seção 1, página 2, dispondo sobre a tramitação direta de documentos e informações em matérias relativas às infraestruturas aeronáutica e aeroportuária civis entre a SAC/PR e o COMAER;
- Plano Geral de Outorgas (PGO) e Planos de Outorgas Específicos;
- Plano Aeroviário Nacional (PAN);
 - Planejamento de Investimento Plurianual em Infraestrutura Aeroportuária;
 - Plano Nacional de Desenvolvimento da Infraestrutura Aeronáutica Civil (PNDIA);
- Elaboração de orientações e articulação com os Estados para a atualização dos Planos Aeroviários Estaduais (PAEs);
- Aprimoramento do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA);
- Plano de Desenvolvimento da Aviação Regional;
- Plano de Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Aviação Civil;
- Planejamento de Investimento Plurianual em Infraestrutura Aeroportuária;
- Plano Nacional de Desenvolvimento da Infraestrutura Aeroportuária (PNDIA);
- Adequação das normas relativas ao Risco Aviário;
- Revisão das normas referentes às Zonas de Proteção de Aeródromos;
- Desenvolver/atualizar normas sobre declaração de utilidade pública;
- Revisão do Sistema de Investigação e Prevenção e de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER);
- Regulamentação do FNAC.
- Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO:
 - Comitê Técnico de Operações Especiais:
 - Modelo inicial de eventos cíclicos;
 - Plano de operação carnaval 2012;
 - Plano de Operação para o evento Rio +20;
 - Plano de Operação Férias de Junho 2012 e;
 - Plano de Operação Final de Ano 2012.
 - Subcomitê de Capacidade Operacional - mapeará as diversas capacidades inerentes ao fluxo de passageiros e cargas nos aeroportos brasileiros.

- Comitê Técnico de Indicadores de desempenho - contratação de pesquisa para mensuração de indicadores de monitoramento e definição de metas, com benchmarking internacional nos 15 principais aeroportos do país.
- Comitê Técnico de integração de sistemas - desenvolvimento/aquisição de Sistema de Informações relativas ao tráfego nacional e internacional de passageiros (API).
- Comitê Técnico de Desburocratização - tem como ações a elaboração de: Decreto que dispõe sobre o Programa Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo – PROFAL, o Plano de revisão dos atos normativos dos órgãos públicos presentes nos aeroportos e o Estudo de necessidade de Recursos Humanos para os órgãos públicos nos aeroportos;
- Projeto eficiência - será replicado para os aeroportos do Galeão, Confins, Santos-Dumont, Fortaleza e Congonhas durante o ano de 2012.

1. PARTE A, ITEM 1 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Presidência da República			Código SIORG: 26
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República			
Denominação abreviada: SAC/PR			
Código SIORG: 115257	Código na LOA: 20107		Código SIAFI: 110590
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Administração Direta/ Órgão Público			
Principal Atividade: Transporte Aéreo			Código CNAE: 62
Telefones/Fax de contato:	(061) 3313-7096	(061) 3313-7097	(061) 3313-7010
E-mail: gabinete@aviacaocivil.gov.br			
Página na Internet: http://www.aviacaocivil.gov.br			
Endereço Postal: SCES – Trecho 2 – Centro Cultural Banco do Brasil – 1º Andar – CEP: 70200-002 – Brasília - DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 01			
Denominação completa: Fundo Nacional de Aviação Civil			
Denominação abreviada: FNAC			
Código SIORG: -	Código na LOA: 20930		Código SIAFI: 110591
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundos			
Principal Atividade: Transporte Aéreo			Código CNAE: 62
Telefones/Fax de contato:	(061) 3313-7096	(061) 3313-7097	(061) 3313-7010
E-mail: gabinete@aviacaocivil.gov.br			
Página na Internet: http://www.aviacaocivil.gov.br/fundo-nacional-de-aviacao-civil-fnac			
Endereço Postal: SCES – Trecho 2 – Centro Cultural Banco do Brasil – 1º Andar – CEP: 70200-002 – Brasília - DF			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
- Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011.			
- Decreto nº 7476, de 10 de maio de 2011.			
- Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011.			
- Medida Provisória nº 551, de 22 de novembro de 2011.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
- Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009.			
- Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.			
- Decreto nº 7.624 de 22 de novembro de 2011.			
- Decreto nº 7.554 de 15 de agosto de 2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
110590	Secretaria de Aviação Civil		
110591	Fundo Nacional de Aviação Civil		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
110590		00001	
110591		00001	

2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

2.1) Responsabilidades institucionais da unidade:

I) Competência Institucional;

Criada pela Medida Provisória n.º 527, de 18 de março de 2011 (convertida na Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011) e regulamentada pelo Decreto n.º 7.476, de 10 de maio de 2011, a SAC-PR tem como principais atribuições a formulação, coordenação e supervisão das políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, a coordenação dos órgãos e entidades do sistema de aviação civil e a articulação com o Ministério da Defesa no que se refere à política de navegação aérea civil. Para isso conta com a seguinte estrutura:

a) Gabinete do Ministro (GM)

Ao Gabinete do Ministro compete assistir o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas, do preparo e despacho de seu expediente pessoal, providenciando a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação.

Cabe ao Gabinete acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria em tramitação no Congresso Nacional e providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional.

Compete ainda ao Gabinete assessorar a representação do Brasil na negociação de convenções, acordos, tratados e atos relacionados à aviação civil, ao transporte aéreo e as infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil com outros países ou organizações internacionais, respeitadas as competências legais dos demais órgãos e entidades.

Além disso, cabe ao Gabinete supervisionar, coordenar e orientar a Representação da SAC-PR localizada no Estado do Rio de Janeiro.

b) Secretaria-Executiva (SE)

À Secretaria-Executiva compete o assessoramento ao Ministro de Estado Chefe na direção, orientação, coordenação e no controle dos trabalhos da SAC/PR, na definição de diretrizes, na implementação das ações e na interação com a ANAC, INFRAERO e outros órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.

Cabe a Secretaria-Executiva supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e orçamento, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais, de documentação e arquivos, de administração financeira e de contabilidade, no âmbito da SAC-PR, por meio de seu Departamento de Administração Interna.

Além disso, a Secretaria-Executiva assessora o Ministro de Estado Chefe em assuntos de natureza jurídica, no controle interno da legalidade dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, elaborando estudos sobre temas jurídicos, examinando prévia e conclusivamente, no âmbito da SAC/PR, os textos de editais de licitação e de contratos, convênios, acordos ou atos congêneres, a serem celebrados e publicados, por meio de sua Assessoria Jurídica.

Compete ainda à Secretaria-Executiva exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho de Aviação Civil (CONAC), órgão de assessoramento à Presidente da República na formulação da política de ordenação da aviação civil, conforme o art. 6º do Decreto n.º 3.564, de 17

de agosto de 2000, acompanhar e avaliar os projetos, ações e cumprimento das deliberações adotadas pelo Conselho.

Com relação à instância técnica do CONAC, a Secretaria-Executiva coordena as atividades da Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas – COTAER, de que trata o art. 4º do Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000.

c) Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil (SPR)

À Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil (SPR) compete prover a elaboração e a formulação de diretrizes de políticas relacionadas à delegação e exploração da infraestrutura aeroportuária e a regulação econômica dos serviços aéreos e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, a formação de recursos humanos do setor e o desenvolvimento do transporte aéreo.

Nesse ínterim, a SPR tem por competência propor diretrizes que visem promover a expansão dos serviços aéreos domésticos e internacionais, observada à capacidade da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil, que assegurem o incentivo à concorrência e à prestação do serviço adequado, em consonância com a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC).

Cabe a SPR auxiliar as atividades da Secretaria-Executiva do CONAC, especialmente no que se refere à formulação de diretrizes relacionadas ao transporte aéreo e a prestação de serviço público adequado à sociedade.

A SPR é composta pelo Gabinete, e pelos Departamentos de Regulação e Concorrência da Aviação Civil, de Outorgas e de Política de Serviços Aéreos.

d) Secretaria de Aeroportos (SEAP)

À Secretaria de Aeroportos (SEAP) compete a formulação, coordenação e supervisão das atividades relacionadas à gestão da infraestrutura aeroportuária brasileira, bem como a administração da aplicação dos recursos provenientes do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos – PROFAA, e o acompanhamento da implementação da PNAC, propondo sua atualização nos assuntos relativos à infraestrutura aeroportuária.

Cabe a SEAP elaborar, em coordenação com as demais Secretarias, o planejamento da infraestrutura aeroportuária em harmonia com os demais planos de transporte e em conjunto com a Secretaria de Navegação Aérea Civil o plano plurianual de investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil.

Nesse sentido, a SEAP tem a atribuição de implementar e acompanhar políticas de desenvolvimento e aplicação de tecnologias que aumentem a eficiência da infraestrutura aeroportuária.

Além disso, cabe a SEAP auxiliar as atividades da Secretaria-Executiva do CONAC, especialmente no que se refere à formulação de diretrizes para o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária civil.

A SEAP é composta pelo Gabinete e pelos Departamentos de Planejamento e Estudos, de Gestão Aeroportuária e de Gestão do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos.

e) Secretaria de Navegação Aérea Civil (SENAV)

A Secretaria de Navegação Aérea Civil (SENAV) compete coordenar e elaborar estudos e propor diretrizes e políticas relativas à infraestrutura de navegação aérea civil visando à segurança, ao desenvolvimento do transporte aéreo e à prestação do serviço público adequado à sociedade e à capacitação institucional na área de navegação aérea civil.

Cabe a SENAV auxiliar as atividades da Secretaria-Executiva do CONAC, especialmente no que se refere à formulação de diretrizes para o desenvolvimento da infraestrutura aeronáutica civil, bem como coordenar e acompanhar a implantação e atualização da PNAC nos assuntos referentes à sua área de atuação.

Compete, ainda, a SENAV coordenar a harmonização dos planejamentos relativos à infraestrutura aeroportuária e a navegação aérea civil, em conjunto com a Secretaria de Aeroportos, promovendo ainda, a coordenação e orientação dos planos relativos à modernização tecnológica que aumentem a eficiência da infraestrutura aeronáutica civil.

Além disso, compete a SENAV auxiliar as atividades da Secretaria-Executiva do CONAC, especialmente no que se refere à formulação de diretrizes para o desenvolvimento da infraestrutura de navegação aérea civil, à implantação de sistemas de gestão da infraestrutura.

f) Unidade descentralizada: Escritório de Representação no Rio de Janeiro.

g) Entidades vinculadas:

- Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)

II. Objetivos estratégicos.

Diante de um cenário de limitações da infraestrutura aeroportuária no País, associado à urgência de se adotar medidas eficientes com o fim de preparar o Brasil para o crescimento expressivo da demanda por transporte aéreo e os desafios inerentes à organização de eventos de grande porte como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, o Governo Federal, de forma estratégica, transferiu as competências da Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa para a Presidência da República, por meio da Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, posteriormente convertida na Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, conferindo-lhe estatuto ministerial e proximidade com a Chefe do Poder Executivo, que tem acompanhado todas as atuações relevantes no setor de aviação civil.

Dentre as atribuições da Secretaria de Aviação Civil, subordinada à Presidência da República, estava a tarefa desafiadora de coordenar o processo de concessão à iniciativa privada dos três maiores aeroportos do País: o Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro/SP, o Aeroporto Internacional de Viracopos/SP e o Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek/DF.

Diante do desafio apresentado e frente às demais competências institucionais da Pasta, apesar de recente, a SAC-PR iniciou em novembro de 2011 a discussão de seu planejamento estratégico, por meio do 1º Encontro de Planejamento da SAC-PR.

Dessa maneira, concebeu-se um conjunto de ações que permearam algumas das principais áreas de atuação estratégica baseadas na PNAC, aprovada pelo Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, as quais podemos citar:

- 1) Concessões, que tratam do acompanhamento da concessão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, dos Aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília, e do estudo a respeito de possíveis novas concessões;
- 2) Desenvolvimento da Aviação Regional, com políticas que envolvem a priorização de investimentos, as ações com fulcro na melhoria da gestão em aeródromos que possuam boa infraestrutura, e o estabelecimento de incentivos para estimular a competitividade do setor;
- 3) Modelos de exploração de aeroportos, com a definição de critérios para a delegação de aeródromos a outros entes da Federação, assim como o próprio processo de delegação, que envolve a elaboração, a celebração e o acompanhamento dos convênios assinados;
- 4) Coordenação e Gestão nos Aeroportos, que compreendeu a criação da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO), das Autoridades Aeroportuárias e dos Centros de Gerenciamento Aeroportuário;
- 5) Planejamento de infraestrutura de longo prazo, que abrange a revisão das demandas e capacidades previstas dos Aeroportos, análise dos planos diretores dos Estados e Cidades, dentre outros, sempre considerando as infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civis, de modo a não criar um descompasso no desenvolvimento do setor;
- 6) Estudos para aprimorar a mobilidade, a acessibilidade e a integração modal;
- 7) Elaboração e coordenação do Plano Aeroviário Nacional - PAN, que compreende o planejamento e priorização dos investimentos na infraestrutura aeroportuária e o Plano Nacional de Desenvolvimento da Infraestrutura Aeronáutica Civil (PNDIA);
- 8) Estudos para a formulação de políticas e diretrizes para a Zona de Proteção de aeródromos, para os Planos Específicos de Zoneamento de Ruído e para a mitigação do perigo da avifauna nos aeródromos e suas imediações.

- 9) Revisão do Sistema de Investigação e Prevenção e de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER);
- 10) Capacitação dos Recursos Humanos para a Aviação Civil, que culminará na modelagem de um programa nacional e na avaliação da criação de um Centro de Ensino;
- 11) Revisão e atualização do Arcabouço Normativo – Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), novo PROFAA (alinhada à regulamentação do FNAC), definição do instituto da Autorização, dentre outros;
- 12) Compromissos Internacionais – acompanhamento dos acordos nas áreas de segurança, serviços aéreos e infraestrutura;
- 13) Coordenação das Ações da INFRAERO, que consistem na aprovação e acompanhamento de seu Plano de Investimentos, além da proposta reestruturação empresarial; e
- 14) Acompanhamento das Ações da ANAC.

2.2) Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais:

I. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida;

As concessões aeroportuárias foram certamente um dos objetivos de maior destaque para as atividades da SAC-PR. Com relação às ações executadas no ano de 2011, cumpre destacar a realização do leilão da primeira concessão para exploração de infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada: o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, que atenderá a região de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. O consórcio vencedor ofereceu R\$ 170 milhões pelos direitos de construção e exploração do aeroporto por um período de 28 anos.

Ademais, merece destaque também a coordenação do processo de concessão à iniciativa privada dos Aeroportos Internacionais de Guarulhos, Campinas e Brasília. A primeira fase deste objetivo foi concluída em 15 de dezembro 2011, com a publicação dos editais com as regras para a concessão dos três aeroportos. Nos editais, a previsão era um valor mínimo total de R\$ 5,5 bilhões pelos três aeroportos – os recursos arrecadados serão direcionados ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), cujo principal objetivo será fomentar investimentos nos demais aeroportos do País e estimular o desenvolvimento da aviação civil brasileira.

Outro ponto de destaque no setor é o desenvolvimento da Aviação Regional, com políticas que envolvem a priorização de investimentos para definir os aeródromos prioritários para o governo federal. Ações com fulcro na melhoria da gestão em aeródromos que possuam boa infraestrutura e a análise de incentivos para estimular a competitividade do setor também estão desenhadas para o aprimoramento da aviação regional.

Para tanto, a SAC-PR trabalhou no processo de melhoria na capacitação técnica e gerencial da gestão do PROFAA, tendo em vista a celebração dos convênios específicos do Programa em parceria com os Estados da Federação. Estudos para aprimorar a mobilidade, a acessibilidade e a integração modal também foram considerados para a elaboração deste plano.

A regulamentação do FNAC, com vistas a estabelecer os procedimentos e condições para aplicação dos recursos, também terá papel importante na consecução dos objetivos traçados no plano regional, focado no transporte aéreo regular de passageiros em ligações de baixo e médio potencial de tráfego. Os trabalhos internos para a referida regulamentação foram iniciados em 2011, e sua conclusão está prevista para 2012, conforme previsto no art. 12 § 1º do Decreto nº 7624, de 22 de dezembro de 2011.

Ato contínuo, os modelos de exploração da nova gestão dos aeroportos também deslocou esforços da unidade, e possui foco na definição de critérios gerais para a delegação de aeródromos a outros entes da Federação, assim como o próprio processo de delegação, que trata da regularização das explorações de aeródromos civis públicos por Estados, Distrito Federal e Municípios que não possuem instrumento de delegação da União, além da modernização de convênios existentes e da formalização de novos instrumentos de delegação, nos termos da nova legislação de regência;

Da mesma maneira, a SAC-PR está traçando o planejamento de infraestrutura de longo prazo, que abrange a revisão das demandas e capacidades previstas dos Aeroportos, os planos diretores dos Estados e Municípios, dentre outros, sempre considerando as infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civis, de modo a não criar um descompasso no desenvolvimento do setor. Como uma das conclusões deste planejamento está o Plano Aeroviário Nacional – PAN, que contará com a definição de critérios mínimos para a incorporação dos Planos Aeroviários Estaduais.

Com relação à coordenação e gestão nos aeroportos, merece destaque a criação da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO), das Autoridades Aeroportuárias e dos Centros de Gerenciamento Aeroportuário. Tais atividades conseguiram

promover, no âmbito federal, a coordenação do exercício das competências dos órgãos e entidades públicas nos aeroportos, de modo a aumentar sensivelmente a eficiência nas atividades mais críticas envolvidas no sítio aeroportuário.

Já com relação à navegação aérea, está em elaboração o Plano Nacional de Desenvolvimento da Infraestrutura Aeronáutica Civil (PNDIA), que buscará alinhar a capacidade de infraestrutura aeronáutica instalada com a demanda pelo controle de tráfego aéreo e as demandas da capacidade aeroportuária. A elaboração de políticas e diretrizes para a Zona de Proteção de Aeródromos, para os Planos Específicos de Zoneamento de Ruído e para a mitigação do perigo da avifauna nos aeródromos e suas imediações também são ações em curso que objetivam a melhoria da segurança no espaço aéreo.

Com relação à regulação dos serviços de navegação aérea, cumpre realçar a coordenação do desenvolvimento do plano de redistribuição dos serviços entre o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e INFRAERO, assim como do regime tarifário a ser aplicado às tarifas de navegação.

A capacitação dos recursos humanos para a aviação civil é, também, uma atividade de destaque no âmbito da Secretaria de Aviação Civil que teve início no exercício de 2011. A ação culminará na modelagem de um programa nacional e na avaliação da criação de um Centro de Ensino, cujo objetivo é o fomento da capacitação e da qualificação dos profissionais da aviação civil, a fim de promover o regular abastecimento do setor com mão de obra qualificada.

Considerando a criação da SAC/PR, assim como inúmeras outras inovações no sistema de aviação civil, a Secretaria diagnosticou regulamentos e dispositivos legais que necessitam de revisão legal. Dentre as principais normas, merecem destaque a revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) – Lei nº 7.565/1986 –, que requer proposição de alterações à luz das necessidades e do planejamento do setor de aviação civil, a do novo PROFAA, alinhado à regulamentação do FNAC, e a regulamentação do instituto da autorização como forma de exploração da infraestrutura aeroportuária.

As atividades do exercício de 2011 não se restringiram às ações destinadas ao mercado interno. Houve, também, preocupação com os compromissos internacionais firmados pelo País no âmbito da aviação civil. Destes, restam elencados o acompanhamento dos acordos nas áreas de segurança, serviços aéreos e infraestrutura aeroportuária civil.

II. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão:

O exercício de 2011 foi marcado por uma alteração no marco regulatório do setor de aviação civil. O assunto, que até então possuía condição de órgão específico singular no âmbito do Ministério da Defesa, transformou-se em uma das agendas mais importantes do Governo Federal, assumindo status de Secretaria dentro da Presidência da República.

Dentre as atividades realizadas por esta Secretaria no ano em tela, podemos realçar o processo de concessões de aeródromos públicos, o estudo para o desenvolvimento da aviação regional, o enfoque dado à gestão nos aeroportos e o programa de capacitação de recursos humanos para a aviação civil, dentre outras.

Um dos objetivos de maior destaque foi certamente a coordenação do processo de concessão à iniciativa privada dos Aeroportos Internacionais de Guarulhos, Campinas e Brasília. A primeira fase deste objetivo foi concluída em 15 de dezembro 2011, com a publicação dos editais com as regras para a concessão dos três aeroportos. Nos editais, foi previsto um valor mínimo total de R\$ 5,5 bilhões pelos três aeroportos. Os recursos arrecadados serão direcionados ao FNAC, cujo principal objetivo será fomentar investimentos nos demais aeroportos do País e estimular o desenvolvimento da aviação civil brasileira.

Em 2011, a concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN teve também grande importância. Em 22 de agosto de 2011, foi realizado o leilão para a concessão do aeroporto, que resultou em um ágio de 228% sobre o lance mínimo estabelecido no edital de licitação. O prazo de concessão será de 28 (vinte e oito) anos, considerando até três anos para a construção parcial do aeroporto (terminal de passageiros e pátio) e vinte e cinco anos para operação. O consórcio vencedor foi devidamente habilitado e celebrou o Contrato de Concessão com o Governo Federal em 28 de novembro de 2011.

Em 21 de julho de 2011, a publicação do Decreto nº 7.531 incluiu no Programa Nacional de Desestatização (PND) os Aeroportos Internacionais Governador André Franco Montoro/SP, Viracopos/SP e Presidente Juscelino Kubitschek/DF. Ato contínuo, em 12 de agosto de 2011, a Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado da ANAC autorizou, por meio da Portaria nº 1.537, a apresentação de estudos para subsidiar a modelagem de concessões para exploração dos aeroportos acima citados pela iniciativa privada, nos moldes do Edital de Chamamento Público de Estudos (CPE) nº 001/2011.

De modo a autorizar o processo de concessão dos aeroportos em tela, a SAC-PR trabalhou na elaboração do Decreto nº 7.624, publicado em 22 de novembro de 2011, que dispôs sobre as condições de exploração pela iniciativa privada da infraestrutura aeroportuária, por meio de concessão. Dessa feita, o extrato do Edital nº 002/2011, cujo objeto é a concessão para ampliação, manutenção e exploração daqueles aeroportos, foi publicado em 15 de dezembro de 2011.

Em 2011, a SAC-PR iniciou a elaboração de um plano de incentivos para o desenvolvimento e para a expansão do transporte aéreo regional, considerado como o transporte regular de passageiros em ligações de baixo e médio potencial de tráfego. Para tanto, buscou-se desenhar uma metodologia que considerasse questões sócio-econômicas, de interesse turístico e de integração nacional. Tais medidas procuram viabilizar a priorização de investimentos necessários na infraestrutura aeroportuária para o atendimento da aviação regional, utilizando-se de recursos do FNAC.

Em um primeiro momento, serão discutidos, juntamente com os Estados da Federação, o planejamento e os estudos técnicos relativos ao desenvolvimento, manutenção e administração dos aeródromos e aeroportos nos Estados, bem como a situação atual da infraestrutura aeroportuária, objetivando a compatibilização das prioridades de investimentos dos Governos Estaduais com as do Governo Federal.

No final de 2011, iniciaram-se as atividades necessárias para auxiliar a elaboração do plano de incentivo à aviação regional. Dentre os trabalhos desenvolvidos, pode-se salientar o mapeamento de *clusters* econômicos, a definição de critérios quantitativos de hierarquização e a promoção de pesquisas sobre potenciais regiões de captação e distribuição de passageiros.

Ainda com relação ao desenvolvimento da aviação regional, a SAC-PR, celebrou 18 (dezoito) convênios com 10 (dez) Estados da Federação, tendo como objetos a reforma, a ampliação e a construção da infraestrutura aeroportuária de interesse estadual.

Esse Programa é atualmente destinado ao melhoramento, reaparelhamento, reforma e expansão de aeroportos e aeródromos de interesse estadual ou regional e sua execução se dá por meio de convênios celebrados entre os governos estaduais e a SAC-PR. No final do exercício de 2011, foram celebrados os primeiros convênios no âmbito do PROFAA nos quais a SAC-PR figurou como concedente.

No processo de celebração dos convênios, observou-se a deficiência na capacidade técnica e gerencial de alguns Estados da Federação para a inserção de informações no Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal (SICONV), a apresentação de projetos de engenharia em desconformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas técnicas aplicáveis, bem como a inadimplência do referido ente junto ao Cadastro Único de Convênios, razão pela inexecução integral do planejamento.

A estrutura da SAC-PR disponível ao cumprimento das competências institucionais de gestão do PROFAA é limitada (14 quatorze cargos em comissão – conforme previsão do Anexo

II do Decreto nº 7.476/2011) para o desempenho de suas atividades. Por tal motivo, e considerando a recente criação da SAC-PR, o Termo de Cooperação nº 01/2011 atribuiu ao COMAER (unidade federal dotada de expertise na execução de projetos aeroportuários) a competência para aprovação de projetos e para acompanhamento e fiscalização *in loco* da execução física dos convênios do PROFAA, contemplados nos Planos de Investimentos de 2011 e 2012, na qualidade de interveniente. As demais atividades afetas ao concedente permaneceram sob responsabilidade da SAC/PR.

Para o ano de 2012, está prevista não só a realização de seminários sobre o PROFAA, com a participação de todos os Estados da Federação, como também de eventos específicos sobre procedimentos pedagógicos, no sentido de orientar os convenientes sobre a aplicação de recursos e a respectiva prestação de contas das transferências celebradas por meio do referido Programa.

Com relação à gestão dos aeroportos, merece realce a busca por uma definição de critérios para a delegação de aeródromos a outros entes da Federação, assim como o próprio processo de delegação, que envolve a elaboração, a celebração e o acompanhamento dos convênios assinados.

A respeito do assunto, a SAC-PR vem coordenando a elaboração do Plano Geral de Outorgas e do Decreto Presidencial que regulamentará a utilização do instituto da autorização para a delegação de infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada.

Por envolverem significativas mudanças no regime de exploração da infraestrutura aeroportuária nacional, este trabalho também tem como insumo seguidas discussões com vários órgãos públicos (ANAC, INFRAERO, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Casa Civil da Presidência da República, TCU, dentre outros).

No tocante à organização e coordenação das atividades públicas nos aeroportos, vale explicitar que, em 15 de agosto de 2011, por meio do Decreto 7.554, foi instituída a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO, coordenada pela SAC-PR, e composta por representantes dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Defesa; da Fazenda; da Justiça; do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Saúde; da Casa Civil da Presidência da República; e da Agência Nacional de Aviação Civil.

A Comissão tem como principal objetivo a otimização dos serviços, estabelecendo um ambiente de gestão adequado para melhorar a prática de atendimento aos passageiros e fomentar estratégias, prioridades e metas para o setor. Também cabe à CONAERO proporcionar o aperfeiçoamento dos atos normativos, procedimentos e rotinas de trabalho; estabelecer parâmetros de desempenho a serem obedecidos; bem como propor medidas adequadas para implementar os padrões e práticas internacionais relativas à facilitação do transporte aéreo, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que o Brasil faça parte.

Até o momento, a CONAERO aprovou a criação de quatro Comitês Técnicos, para subsidiar e auxiliar sua tomada de decisão:

- Comitê de Indicadores de Desempenho, com a finalidade de estabelecer parâmetros de desempenho e padrões mínimos para órgãos e entidades públicas nos aeroportos, com vistas à melhoria das operações aeroportuárias;
- Comitê de Integração de Sistemas, ao qual compete propor medidas no sentido de permitir o compartilhamento de informações entre os diversos órgãos presentes nos aeroportos, de modo a agilizar a tomada de decisões dos agentes envolvidos no processamento de passageiros;
- Comitê de Desburocratização, responsável por promover a elaboração, implementação e revisão do Programa Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo, promover as alterações, aperfeiçoamentos ou revisões de atos normativos, procedimentos e rotinas de

trabalho que possam otimizar o fluxo de pessoas e bens e a ocupação dos espaços físicos nos aeroportos, bem como aumentar a qualidade, a segurança e a celeridade dos processos operacionais; e

- Comitê de Operações Especiais, que coordenará o planejamento das ações voltadas ao atendimento da elevada demanda por serviços aéreos verificada em períodos de altas temporadas e grandes eventos a serem realizados no Brasil.

Cabe destacar a importante atuação desse último Comitê nas operações no período do fim do ano 2011, que coordenou reforço de pessoal e ações dos órgãos públicos nos aeroportos mais críticos. Devido a seu desempenho, apesar do grande fluxo de pessoas registrado nessa época (cerca de 10 % maior do que o mesmo período do ano de 2010) as operações aeroportuárias ocorreram com índices de atrasos e cancelamentos muito abaixo dos valores de 2010, tendo uma redução na ordem de 40% nos índices de voos com atrasos superiores a 30 minutos e voos cancelados.

É importante salientar, também, o papel de coordenação do Projeto Eficiência, no aeroporto de Guarulhos, que contou com a participação dos órgãos públicos e da iniciativa privada, organizada através do MBC (Movimento Brasil Competitivo). A consultoria contratada pelo MBC identificou melhorias de curto, médio e longo prazo e atuou na implantação das de curto prazo, rendendo um aumento de 28% médio de produtividade na capacidade de processamento do número de passageiros.

Em 2011, realizaram-se três reuniões da CONAERO. A primeira delas ocorreu no dia 14 de setembro e abordou, dentre outros assuntos, a proposta de criação dos Comitês hoje existentes, a indicação de representantes para integrar as Autoridades Aeroportuárias e a discussão da elaboração do Regimento Interno da Comissão.

A segunda reunião, realizada em 21 de outubro, instituiu as Autoridades Aeroportuárias nos aeroportos de Salvador/BA, Fortaleza/CE, Curitiba/PR, Manaus/AM, Porto Alegre/RS e Recife/PE, e aprovou o Regimento Interno da Comissão e das Autoridades Aeroportuárias. A terceira e última reunião do ano a que se refere este relatório ocorreu no dia 2 de dezembro, ocasião em que se apresentaram as ações desenvolvidas pelos Comitês – com destaque para o plano relativo à Operação Final de Ano 2011.

Os investimentos realizados nos aeroportos nacionais a partir da criação da SAC-PR estarão respaldados por um planejamento de longo prazo, que abrangerá a revisão das demandas e capacidades previstas dos Aeroportos, análise dos planos diretores dos Estados e Cidades, dentre outros, sempre considerando as infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civis, de modo a não criar um descompasso no desenvolvimento do setor. O produto esperado para esse planejamento é o PAN, que procurará realizar um alinhamento dos PAEs.

A definição de critérios mínimos para a incorporação dos PAEs ao PAN depende do posicionamento do órgão acerca dos aeródromos considerados prioritários para o governo federal. Esse trabalho começou a ser realizado em fevereiro de 2012 e, até abril, a SAC-PR se reunirá com as 27 (vinte sete) unidades federativas do País, para tratar do assunto.

No que tange à navegação aérea civil, está sendo elaborado um plano estratégico, a partir da análise ambiental do setor aéreo. Estão sendo considerados, no processo de construção desse plano, dados estatísticos descritivos e inferenciais relativos ao crescimento do tráfego aéreo, à atual capacidade da infraestrutura aeronáutica instalada, às necessidades de recursos humanos para atender à demanda do mercado por profissionais da aviação civil e normas internacionais para regulamentar a segurança da navegação aérea civil. Tal trabalho resultará na elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento da Infraestrutura Aeronáutica Civil (PNDIA).

Com relação à formação de capacitação de recursos humanos para o setor, está sendo desenvolvido um diagnóstico sobre a situação da demanda por profissionais para a aviação civil brasileira, assim como a qualidade de formação desses profissionais por meio da oitiva de segmentos do setor. Essas ações constituem-se em uma parte do trabalho de formulação de um programa governamental para a capacitação desses recursos humanos.

Com o fim de respaldar as constantes inovações na administração de aeroportos que os dias de hoje requerem, a SAC-PR tem trabalhado na revisão dos dispositivos legais e regulamentares que tratam do setor.

Desse modo, a SAC-PR acompanha e articula junto ao Poder Legislativo, e a diversos agentes do setor e órgãos do Governo, o processo de aprimoramento do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), uma das principais leis que regulamentam a aviação civil brasileira. O projeto, que está tramitando na Câmara do Deputados, busca compatibilizar o CBA, que data de 1986, com as mudanças tecnológicas, econômicas e jurídicas pelas quais o setor passou, e vem passando, ao longo dos últimos anos.

Além disso, a SAC-PR, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 12.462/2011 e o § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.624/2011, tem como objetivo estratégico a regulamentação do FNAC, com vistas a estabelecer os procedimentos e condições para aplicação dos recursos. Os trabalhos internos para a referida regulamentação foram iniciados em 2011, com expectativas de conclusão em 2012.

A publicação da Medida Provisória nº 551, de 22 de novembro de 2011, dentre outros, alterou a Lei da INFRAERO de forma a permitir a participação de suas subsidiárias em Sociedade de Propósito Específico, em associação com capital privado; criou a tarifa de conexão, eliminando, assim, distorções no sistema geradas pela existência de um serviço prestado e não-remunerado; reduziu o percentual de incidência do Adicional de Tarifa Aeroportuária (ATAERO) sobre as tarifas aeroportuárias para 36,9%; destinou os recursos provenientes da arrecadação do ATAERO para o FNAC; e alterou para o FNAC o recolhimento de parcela da Tarifa de Embarque Internacional antes destinada ao Tesouro Nacional.

Por fim, e com o objetivo de adequar as normas relativas ao Risco Aviário, visando a mitigar o risco operacional à aviação decorrente do perigo aviário nos aeródromos, foi instituído um grupo de trabalho, sob a coordenação da SAC-PR e com a participação do Ministério da Defesa, ANAC e INFRAERO.

2.3) Programas de Governo sob a Responsabilidade da UJ

2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ – ver justificativa na introdução

2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ

Quadro A.2.2.1 - Execução Física das Ações Realizadas Pela UJ Agregadora SAC

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
26	128	0625	4572	A	4	Unidade	200	0	160
26	301	0750	2004	A	4	Unidade	150	22	400
26	365	0750	2010	A	4	Unidade	15	5	15
26	331	0750	2011	A	4	Unidade	33	19	33
26	306	0750	2012	A	4	Unidade	91	51	91
26	301	0750	20CW	A	4	Unidade	2	0	91

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento (SIGPlan) e Lei Orçamentária 2012 (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012)

Quadro A.2.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ agregada FNAC

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
26	781	0631	12CE	P	4	Unidade	9	1	5

26	781	0631	7H36	P	4	Unidade	1	0	0
26	781	0631	5154	P	4	Unidade	15	0	17

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento (SIGPlan) e Lei Orçamentária 2012 (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012)

Análise Crítica:

Em virtude da criação, no âmbito da Presidência da República (PR), da Secretaria de Aviação Civil (SAC) por meio da MP nº 527/2011, convertida na Lei nº 12.462/2011, as despesas com benefícios aos servidores (auxílios alimentação e transporte, e assistências pré-escolar e médica) foram inicialmente executadas com o orçamento próprio da PR. A partir de outubro, com a abertura de crédito suplementar em favor desta Secretaria, a PR passou a apropriar as despesas nas ações orçamentárias de benefícios da unidade 20107 – SAC, inclusive promovendo os ajustes relativos aos meses anteriores (ressarcimento da PR pela SAC). Neste sentido, a SAC ainda procura se ajustar às necessidades de estruturação de um novo órgão, principalmente no que tange à correta mensuração do físico-financeiro das ações padronizadas do programa 0750 - Apoio Administrativo, sendo que não houve execução orçamentário-financeira e física nas ações padronizadas 4572-Capacitação de Servidores e 20CW – Exames Periódicos.

Importante esclarecer, também, que o Decreto de 4 de agosto de 2011 transferiu, parcialmente, dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, do Ministério da Defesa para a Presidência da República, com a classificação funcional das ações na função 04 - Administração, sendo que o correto seria a função 26 - Transporte.

No caso do FNAC trata-se de três ações orçamentárias executadas por meio de celebração de convênios específicos com Estados da Federação. Considerando a recente criação da Secretaria, foram celebrados, em 2011, convênios com Estados da Federação, tendo como objetos a reforma, a ampliação e a construção da infraestrutura aeroportuária de interesse estadual, com vistas a fomentar e a desenvolver a aviação civil no País.

Especificamente sobre as ações, têm-se: 7H36 – Construção do Aeroporto da Região da Serra Gaúcha, emenda parlamentar que não teve execução em 2011; 5154 – Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual, cujos valores empenhados objetivam o atendimento dos convênios, celebrados no âmbito do PROFAA, e que tem como produto, aeroporto concluído, conforme define a Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, não há físico “realizado”, pois as obras estão em andamento e ainda não foram concluídas; e 12CE – Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual, cujos valores empenhados objetivam o atendimento dos convênios, celebrados no âmbito do PROFAA, e que tem como produto, aeroporto construído, conforme define a LOA. Destaca-se que o Aeroporto de Vacaria, no Rio Grande do Sul, teve o convênio celebrado no ano de 2009 e a obra concluída no ano de 2011 e, por isso, foi devidamente quantificada no campo “meta realizada”. Em relação aos demais convênios, não houve conclusão de obras no exercício de 2011 tendo em vista que os instrumentos ainda estão em fase de execução.

2.4. Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Secretaria de Aviação Civil	20107	110590

Fundo Nacional de Aviação Civil	20930	110591
---------------------------------	-------	--------

2.4.2 Programação de Despesas Correntes

Quadro A.2.4.1 - Programação de Despesas Correntes da UJ agregadora SAC

Valores em
R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO						
	PLOA						
	LOA		936.735,00				5.971.102,00
CRÉDITOS	Suplementares		2.600.000,00				260.235,00
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
Créditos Cancelados							
Outras Operações							
Total		3.536.735,00				6.231.337,00	

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro A.2.4.2 - Programação de Despesas Correntes da UJ agregada FNAC

Valores em
R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO						
	PLOA						
	LOA						6.010.177,00
CRÉDITOS	Suplementares						
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
Créditos Cancelados							
Outras Operações							
Total						6.010.177,00	

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.3 Programação de Despesas de Capital

Quadro A.2.5.1 - Programação de Despesas Capital da UJ agregadora SAC

Valores em
R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO						
	PLOA						
	LOA		1.557.000,00				
CRÉDITOS	Suplementares						
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
Extraordinários		Abertos					

		Reabertos						
	Créditos Cancelados							
Outras Operações								
Total			1.557.000,00					

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro A.2.5.2 - Programação de Despesas Capital da UJ agregada FNAC Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO							
	PLOA							
	LOA		242.887.967,00					
CRÉDITOS	Suplementares							
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados							
Outras Operações								
Total			242.887.967,00					

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.3.1 Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro A.2.6.1 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência da UJ agregadora SAC Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO							
	PLOA							
	LOA		5.971.102,00		1.557.000,00			
CRÉDITOS	Suplementares		260.235,00					
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados							
Outras Operações								
Total			6.231.337,00		1.557.000,00			

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro A.2.6.2 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência da UJ agregada FNAC Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO							
	PLOA							
	LOA		6.010.177,00		242.887.967,00			

CRÉDITOS	Suplementares						
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordi- nários	Abertos					
		Reabertos					
	Créditos Cancelados						
Outras Operações							
Total		6.010.177,00		242.887.967,00			

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica:

A MP nº 527, de 18/3/11, convertida na Lei nº 12.462, de 5/8/2011, criou, no âmbito da PR, a SAC e lhe atribuiu o status de órgão setorial responsável pela política de aviação civil e pelo planejamento do setor, trazendo também em seu escopo a criação do FNAC.

Ainda, o Decreto de 4 de agosto de 2011 (Decreto DE/PARA) transferiu, parcialmente, dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, do Ministério da Defesa para a Presidência da República, no valor total de R\$ 543,2 milhões. Essa transposição orçamentária justifica o não preenchimento das linhas referentes à “Dotação proposta pela UO” e “PLOA”, bem como da coluna referente ao exercício de 2010.

Para a Administração Direta da SAC foram solicitadas e aprovadas suplementações orçamentárias, no valor total de R\$ 2,86 milhões, sendo R\$ 2,6 milhões para pessoal ativo e R\$ 0,26 milhão para benefícios como os auxílios alimentação e transporte e as assistências pré-escolar e médica para os servidores, empregados e seus dependentes. Tal alteração justifica-se pela insuficiência dos créditos transferidos por meio do Decreto DE/PARA de 4/8/11 mediante o crescimento gradual do número de servidores solicitados para a estruturação da nova Secretaria.

No caso do FNAC não houve solicitação de alteração orçamentária.

2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em
R\$ 1,00

Quadro A.2.7.1 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa da UJ agregadora SAC

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	110001 20107 26.122.0750.09HB	1.000,00		
		110001 20107 26.122.0750.2000	3.535.735,00		667.638,83
		110001 20107 26.301.0750.2004			53.946,00
		110001 20107 26.365.0750.2010			7.030,00
		110001 20107 26.331.0750.2011			29.744,00
		110001 20107 26.306.0750.2012			155.562,00
	Recebidos	110001 20101 04.122.0750.2000			20.258,31
Movimentação Externa	Concedidos				
	Recebidos				
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou	Classificação da ação	Despesas de Capital		
			4 – Investimentos	5 – Inversões	6 – Amortização da

		reecedora			Finan- ceiras	Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	110001	20107 26.122.0750.2000	372.980,00		
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica:

As despesas com pessoal ativo e benefícios da **Administração Direta da SAC** foram executadas pela PR ao longo do exercício de 2011, em apoio à estruturação da nova Secretaria. Tal fato justifica as descentralizações internas realizadas para a UG 110001 – Secretaria de Administração/PR, que também recebeu créditos para despesas de manutenção da SAC, ajuda de custo e indenização de moradia de servidores, pagamento de diárias, aquisição de passagens, de material de consumo e equipamentos de informática como computadores e notebooks entre outros.

Cabe registrar, novamente, que o Decreto de 4 de agosto de 2011 transferiu, parcialmente, dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, do Ministério da Defesa para a Presidência da República, com a classificação funcional das ações na função 04 - Administração, sendo que o correto seria a função 26 - Transporte. Desse modo, no quadro acima foi informada a função correta (26 – Transporte), da mesma forma em que foi elaborada a Prestação de Contas da Presidente da República desta SAC-PR, apesar de no SIAFI constar a função 04 – Administração.

Quadro A.2.7.2 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa da UJ agregada FNAC

Valores em
R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou reecedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimen- tação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimen- tação Externa	Concedidos	110407	20930 26.781.0631.5154			2.561,00
		120003	20930 26.781.0631.5154			448.678,46
		120006	20930 26.781.0631.5154			122.152,45
		120017	20930 26.781.0631.5154			4.527,30
		120028	20930 26.781.0631.5154			29.489,64
		120059	20930 26.781.0631.5154			6.843,50
		120074	20930 26.781.0631.5154			56.044,59
		120083	20930 26.781.0631.5154			67.106,86
		120086	20930 26.781.0631.5154			33.805,42
		Recebidos				
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou reecedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amorti- zação da Dívida

Movimen- tação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimen- tação Externa	Concedidos	120074	20930 26.781.0631.12CE	4.376.518,33		
		120001	20930 26.781.0631.5154	3.156,90		
		120003	20930 26.781.0631.5154	110.370,15		
		120017	20930 26.781.0631.5154	6.599,22		
		120028	20930 26.781.0631.5154	87.776,00		
		120059	20930 26.781.0631.5154	5.459.840,35		
		120074	20930 26.781.0631.5154	156.568,00		
		120083	20930 26.781.0631.5154	116.817,08		
		120086	20930 26.781.0631.5154	44.152,90		
		Recebidos				

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica:

Para o FNAC foram feitas descentralizações externas para o Ministério da Defesa visando à continuidade dos convênios relativos ao Aeroporto Estância de Santa Maria em Campo Grande/MS e ao Aeródromo de Vacaria no Rio Grande do Sul, nos valores de R\$ 5,46 milhões e R\$ 4,38 milhões, respectivamente. Os demais destaques efetuados para o MD destinaram-se a despesas com acompanhamento e fiscalização de convênios no âmbito do PROFAA.

2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.4.1 Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

2.4.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro A.2.8.1 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ agregadora SAC

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Modalidade de Licitação	428.391,03		425.079,49	
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão	428.391,03		425.079,49	
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
Contratações Diretas	35.079,55		35.079,55	
Dispensa	20.192,31		20.192,31	
Inexigibilidade	14.887,24		14.887,24	
Regime de Execução Especial	1.281,84		1.281,84	
Suprimento de Fundos	1.281,84		1.281,84	
Pagamento de Pessoal	3.070.585,87		3.018.000,08	
Pagamento em Folha	3.023.763,66		2.971.177,87	
Diárias	46.822,21		46.822,21	

Outras	202.606,74		202.322,34	
Totais	3.737.945,03		3.681.763,30	

Fonte: SIAFI Gerencial (pagamento de pessoal inclui benefícios)

Análise Crítica:

A gestão da execução orçamentária da UJ SAC foi facilitada por ter contado com o apoio da Secretaria de Administração da Presidência da República, em particular na aquisição de equipamentos de informática, na concessão de diárias, no fornecimento de passagens aéreas e, especialmente, na execução da folha de pagamento de pessoal desta Secretaria.

No âmbito da SAC-PR, a execução orçamentária tem como destaque a aquisição de veículo de representação para uso do Ministro Chefe desta Pasta e as contratações dos serviços de recepção e de vigilância desarmada.

Do valor de R\$ 1.281,84 da modalidade “Suprimento de Fundos”, R\$ 931,84 foram executados pela UJ SAC. O restante, R\$ 350,00, foi executado pela UG 110001 – Secretaria de Administração/PR.

Quadro A.2.8.2 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ agregada FNAC

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Modalidade de Licitação	590.960,74		440.887,51	
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão	590.960,74		440.887,51	
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
Contratações Diretas	90.120,14		90.120,14	
Dispensa	11.678,22		11.678,22	
Inexigibilidade	78.441,92		78.441,92	
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal	72.159,60		72.159,60	
Pagamento em Folha				
Diárias	72.159,60		72.159,60	
Outras	7.284.878,17		7.284.878,17	
Totais	8.038.118,65		7.888.045,42	

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.4.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Valores

Quadro A.2.9.1 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ agregadora SAC

em R\$

1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	3.038.845,41		2.891.431,20		147.414,21		2.838.845,41	
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.552.894,09		2.552.894,09				2.552.894,09	
13 - Obrigações Patronais - Op. Intra-orçamentárias	270.340,94		270.340,94				270.340,94	

13 - Obrigações Patronais	200.000,00		52.585,79		147.414,21		
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.610,38		15.610,38				15.610,38
2 – Juros e Encargos da Dívida							
1º elemento de despesa							
2º elemento de despesa							
3º elemento de despesa							
Demais elementos do grupo							
3 – Outras Despesas Correntes	906.241,55		559.028,83		347.212,72		555.432,89
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	317.071,79		140.906,03		176.165,76		137.594,49
93 - Indenizações e Restituições	222.559,74		222.559,74				222.275,34
37 - Locação de Mão-de-Obra	101.501,47				101.501,47		
Demais elementos do grupo	265.108,55		195.563,06		69.545,49		195.563,06
Totais	3.945.086,96		3.450.460,03		494.626,93		3.394.278,30

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro A.2.9.2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários Valores em da UJ agregada FNAC R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
2 – Juros e Encargos da Dívida									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
3 – Outras Despesas Correntes		755.465,97		542.908,56		212.557,41		542.653,03	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		455.647,97		340.370,32		115.277,65		340.370,32	
30 - Material de Consumo		137.439,95		130.378,64		7.061,31		130.123,11	

33 - Passagens e Despesas com Locomoção	89.822,45				89.822,45			
Demais elementos do grupo	72.555,60		72.159,60		396,00		72.159,60	
Totais	755.465,97		542.908,56		212.557,41		542.653,03	

Fonte: SIAFI Gerencial

2.4.4.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.10.1 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ agregadora SAC

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos	410.465,00		287.485,00		122.980,00		287.485,00	
52 - Equipamentos e Material Permanente	410.465,00		287.485,00		122.980,00		287.485,00	
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
Totais	410.465,00		287.485,00		122.980,00		287.485,00	

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro A.2.10.2 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ agregada FNAC

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 – Investimentos	60.147.078,96		7.495.210,09		52.651.868,87		7.345.392,39	
42 - Auxílios	49.785.877,40				49.785.877,40			
51 - Obras e Instalações	9.769.842,68		7.284.878,17		2.484.964,51		7.284.878,17	
52 - Equipamentos e Material Permanente	442.500,88		61.473,92		381.026,96		60.514,22	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.858,00		148.858,00					
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								

2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
Totais	60.147.078,96		7.495.210,09		52.651.868,87		7.345.392,39	

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica:

Para a Administração Direta os gastos correntes concentraram-se em despesas com passagens, ajuda de custo e indenização de moradia dos servidores, como também com a contratação de vigilância e de recepção. As despesas de capital destinaram-se à aquisição de equipamentos de informática, como computadores e notebooks, e ainda à compra de carro oficial.

Para o FNAC os gastos correntes ocorreram por meio das descentralizações externas para o MD para despesas com o acompanhamento e fiscalização de convênios no âmbito do PROFAA. Quanto às despesas de capital nos elementos de despesa 42 - auxílios e 51 - obras e instalações referem-se aos convênios celebrados com governos estaduais para execução do PROFAA. As demais despesas de capital se referem a descentralizações para o MD visando ao acompanhamento e à fiscalização dos referidos convênios.

2.4.4.2 - Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.4.2.1 - Despesas por modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação – ver justificativa na introdução

2.4.4.2.2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação da UJ SAC Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3- Outras Despesas Correntes	20.258,31				20.258,31			
37 - Locação de Mão-de-Obra	20.258,31				20.258,31			

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica:

A Administração Direta da SAC-PR recebeu crédito da Presidência da República para cobertura de despesas com serviços de vigilância (R\$ 11.686,39) e de recepção (R\$ 8.571,92) para a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ/PR), que não possui orçamento próprio. Esses créditos foram empenhados em nome das empresas VISAN Segurança Privada LTDA e CTO Serviços Empresariais LTDA, respectivamente, contratadas pela SAC-PR para prestação desses serviços.

2.4.4.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação – ver justificativa na introdução

5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Quantidade	
	Autorizada	Efetiva	Ingressos no exercício	Egressos no exercício
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	não há	68	68	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	não há	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	não há	68	68	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	4	4	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	13	13	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	51	51	3
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	-	-	-
3. Total de Servidores (1+2)	não há	68	68	4

Fonte: SIAPE

Observações: Ao final do exercício de 2011, o quantitativo da força de trabalho da Secretaria de Aviação Civil totalizou 122 servidores.

Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		

1. Cargos em comissão	156	116	116	11
1.1. Cargos Natureza Especial	2	2	2	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	154	114	114	11
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	3	3	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	13	13	1
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	não há	45	45	3
1.2.4. Sem vínculo	não há	53	53	7
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções gratificadas	4	3	4	1
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	não há	3	3	-
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	160	119	120	12

Fonte: SIAPE

Análise Crítica:

O Decreto nº 7.476/ 2011 instituiu o total de 160 cargos comissionados no âmbito da UJ SAC. Desse quantitativo 2 cargos são de Natureza Especial, 154 Cargos de Direção e Assessoramento Superiores - DAS e 4 cargos militares.

Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	-	2	1	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	2	1	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	33	45	25	15	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	1	-	-	1
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	33	44	25	15	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-
3. Totais (1+2)	33	47	26	15	1

Fonte: SIAPE

Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	-	-	3	-	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	-	-	3	-	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	4	24	86	2	2	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	2	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	4	24	86	-	2	1
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Totais (1+2)	-	-	-	4	24	89	2	2	1

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2011	213.785,04		30.063,52		2.957,09				246.805,65
	2010									
	2009									
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
Servidores com Contratos Temporários										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
Exercícios	2011		44.509,39	3.429,56	2.286,37			3.336,71		53.562,03
	2010									
	2009									
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior										
Exercícios	2011	96.875,71	2.144.698,18	417.161,92	64.961,27	123.334,52	36.121,24	386,10		2.883.538,94
	2010									
	2009									
Servidores ocupantes de Funções gratificadas										
Exercícios	2011									
	2010									
	2009									

Fonte:

Quadro A.5.12 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Secretaria de Aviação Civil													
UG/Gestão: 110590/00001							CNPJ: 13.564.476/0001-05						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	Contrato nº 03/2011	09.267.406/0001-00	16/12/2011	16/12/2012	10			10			A
Observações:													
<p>LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p>													

Fonte: Processo nº 00055.000114/2011-85

Observações:

O edital da licitação que fundamentou a contratação dos serviços de vigilância desarmada exigia nível fundamental como a escolaridade básica dos funcionários da empresa vencedora. Entretanto, verifica-se que os funcionários destacados pela contratada possuem nível médio de formação.

Esta SAC/PR não possui contrato próprio de prestação de serviços de higiene e limpeza, cujos serviços são disponibilizados pela Administração do Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB.

Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Secretaria de Aviação Civil													
UG/Gestão: 110590/00001							CNPJ: 13.564.476/0001-05						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	7	O	Contrato nº 04/2011	07.360.788/0001-96	26/12/2011	26/12/2012	8			8			A
Observações:													
<p>LEGENDA Área: 1. Conservação e Limpeza; 2. Segurança; 3. Vigilância; 4. Transportes; 5. Informática; 6. Copeiragem; 7. Recepção; 8. Reprografia; 9. Telecomunicações; Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>													

- 10. Manutenção de bens móveis
- 11. Manutenção de bens imóveis
- 12. Brigadistas
- 13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
- 14. Outras

Fonte: Processo nº 00055.000114/2011-85

Observações:

O edital da licitação que fundamentou a contratação dos serviços de recepção exigia nível fundamental como a escolaridade básica dos funcionários da empresa vencedora. Entretanto, verifica-se que os funcionários destacados pela contratada possuem nível médio de formação.

Esta SAC não possui outros contratos com locação de mão-de-obra.

5.6) Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Análise Crítica:

A UJ SAC não instituiu indicadores para a área de pessoal, em virtude de ainda estar sendo estruturada a área responsável pela gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria.

A definição de indicadores para o gerenciamento de pessoal deverá integrar o planejamento de atividades da área de gestão de recursos humanos.

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SAC									
CNPJ: 13.564.476/0001-05					UG/GESTÃO: 110590/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados	Valores Repassados			Vigência		Sit.
			Global	Contra-partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
3	01/2011	00.352.294/0001-10	212.000,00	-	-	-	07/04/2011	31/12/2011	A

LEGENDA	
Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Processo nº 00055.000820/2011-27/SIAFI

Análise Crítica:

Em 2011 a UJ SAC celebrou o Termo de Cooperação nº 006/2011/0001 com a INFRAERO, constante do Processo nº 00055.000820/2011-27, tendo como objeto a cooperação administrativa e financeira para cobertura de despesas com passagens e hospedagem dos servidores da Secretaria. A vigência da avença expirou em 31 de dezembro de 2011, não tendo sido apresentada, naquele exercício, cobrança para o devido ressarcimento por parte da SAC-PR.

Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	SAC					
CNPJ:	13.564.476/0001-05					
UG/GESTÃO:	110590/00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	1			-	-	-
Termo de Compromisso						
Totais						

Fonte: Processo nº 00055.000820/2011-27/SIAFI

Análise Crítica:

Em 2011 a UJ SAC celebrou o Termo de Cooperação de nº 006/2011/0001 com a INFRAERO, constante do Processo nº 00055.000820/2011-27, tendo como objeto a cooperação administrativa e financeira para cobertura de despesas com passagens e hospedagem dos servidores da Secretaria.

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:	SAC				
CNPJ:	13.564.476/0001-05		UG/GESTÃO: 110590/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Cooperação	-	212.000,00	-	212.000,00	-
Termo de Compromisso					
Totais	0	212.000,00	0	212.000,00	0

Fonte: Processos nº 00055.000820/2011-27 e nº 00055.1427/2011-51

Análise Crítica:

O valor contratado refere-se ao Termo de Cooperação de nº 006/2011/0001, INFRAERO, constante do Processo nº 00055.000820/2011-27, tendo como objeto a

cooperação administrativa e financeira para cobertura de despesas com passagens e hospedagem dos servidores da Secretaria.

Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: SAC					
CNPJ: 13.564.476/0001-05			UG/GESTÃO: 110590/00001		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade		0	
		Montante Repassado		0	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		0	
2010	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2009	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: Processos nº 00055.000820/2011-27

Análise Crítica:

A vigência do Termo de Cooperação firmado com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, objeto do Processo nº 00055.000820/2011-27, expirou em 31 de dezembro de 2011, não tendo sido apresentada, naquele exercício, cobrança para o devido ressarcimento por parte da SAC, razão pela qual não foi realizada a prestação de contas da avença.

Quadro A.6.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Aviação Civil/Fundo Nacional de Aviação Civil									
CNPJ: 13.564.476/0001-05					UG/GESTÃO: 110591/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	763876	12.200.176/0001-76	4.613.985,22	692.097,78	-	-	18/01/12	17/01/13	1
1	761884	01.171.481/0001-60	5.923.462,02	888.519,31	-	-	18/01/12	18/01/13	1
1	761587	07.954.480/0001-79	577.120,34	143.790,34	-	-	18/01/12	17/02/13	1
1	761964	27.142.033/0001-22	32.375.229,63	12.950.091,85	-	-	18/01/12	18/09/13	1
1	763219	18.715.581/0001-03	1.470.389,80	441.116,94	-	-	18/01/12	18/01/13	1
1	761815	18.715.581/0001-03	3.000.000,00	900.000,00	-	-	18/01/12	18/01/13	1
1	763258	42.498.667/0001-06	10.562.219,83	3.168.665,95	-	-	18/01/12	30/01/13	1

1	761783	42.498.667/0001-06	8.017.500,37	2.405.250,11	-	-	18/01/12	19/03/13	1
1	763250	42.498.667/0001-06	2.532.554,77	759.766,43	-	-	18/01/12	30/01/13	1
1	761588	15.412.257/0001-28	4.529.271,90	679.390,79	-	-	18/01/12	19/07/12	1
1	762960	76.416.940/0001-28	6.613.082,64	1.983.924,79	-	-	18/01/12	17/01/13	1
1	762961	76.416.940/0001-28	14.136.676,89	4.241.003,07	-	-	18/01/12	17/04/13	1
1	759533	08.838.143/0001-89	2.300.525,12	690.157,54	-	-	18/01/12	18/10/12	1
1	761585	08.838.143/0001-89	781.537,09	234.461,13	-	-	18/01/12	18/10/12	1
1	761586	08.838.143/0001-89	5.478.495,76	1.643.548,74	-	-	18/01/12	18/10/12	1
1	762963	82.951.344/0001-40	1.000.000,00	300.000,00	-	-	18/01/12	19/01/13	1
1	763213	82.951.344/0001-40	1.875.142,46	562.542,74	-	-	18/01/12	29/01/13	1
1	762966	82.951.344/0001-40	702.813,13	210.843,94	-	-	18/01/12	19/01/13	1
3	001	00.394.429/0001-00	-	-	9.769.842,68	9.769.842,68	05/12/11	31/12/14	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria do Governo Federal – SICONV e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

Quadro A.6.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados Pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria de Aviação Civil/Fundo Nacional de Aviação Civil					
CNPJ:	13.564.476/0001-05					
UG/GESTÃO:	110591/00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	18	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	1	-	-	9.769.842,68	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	19	-	-	9.769.842,68	-	-

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Aviação Civil/Fundo Nacional de Aviação Civil					
CNPJ: 13.564.476/0001-05			UG/GESTÃO: 110591/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	18	73.594.835,52	-	48.215.264,46	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	1	-	9.769.842,68	2.136.642,54	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	19	73.594.835,52	9.769.842,68	50.351.907,00	-

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria do Governo Federal – SICONV e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

Quadro A.6.4 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Aviação Civil/Fundo Nacional de Aviação Civil					
CNPJ: 13.564.476/0001-05			UG/GESTÃO: 110591/00001		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	18	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2010	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2009	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria do Governo Federal – SICONV

7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

Quadro A.7.1 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SCONV

DECLARAÇÃO

Eu, **SÉRGIO CRUZ**, CPF n.º **455.442.781-68**, **Diretor do Departamento de Administração Interna**, exercido na **Secretaria Executiva da Secretaria de Aviação Civil** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Eu, **FABIANA TODESCO**, CPF n.º **223.064.628-10**, **Diretora do Departamento de Gestão do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos**, exercido na **Secretaria de Aeroportos da Secretaria de Aviação Civil** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, ____ de _____ de 2012.

SÉRGIO CRUZ
CPF n.º 455.442.781-68
Matrícula: 1310552
Diretor de Administração Interna
Secretaria Executiva
Secretaria de Aviação Civil

FABIANA TODESCO
Matrícula: 1582745
CPF n.º 223.064.628-10
Diretora de Gestão do Programa Federal de Auxílio a
Aeroportos
Secretaria de Aeroportos
Secretaria de Aviação Civil

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	1		
	Entregaram a DBR	1		
	Não cumpriram a obrigação	0		
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	121		
	Entregaram a DBR	121		
	Não cumpriram a obrigação	0		

Fonte: Registros constantes do Sistema PES/PR

Análise Crítica:

Todos os 122 servidores em exercício da UJ SAC autorizaram formalmente o acesso de seus respectivos dados constantes da Base da Receita Federal do Brasil.

As autorizações encontram-se arquivadas junto aos registros funcionais de cada servidor, sendo esta documentação gerenciada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Presidência da República.

O preenchimento do formulário referente à Declaração de Bens e Rendimentos é exigido para a posse e/ou início do exercício de função ou cargo no âmbito das unidades vinculadas à Presidência da República.

9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	

9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais: A Secretaria de Aviação Civil é órgão integrante da estrutura da Presidência da República e as atividades de controle interno são exercidas pela Ciset/PR.					

LEGENDA**Níveis de Avaliação:**

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010**Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	X				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					X
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					X
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação,	X				

à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?	X				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?	X				
Considerações Gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Análise Crítica:

Em 2011 as contratações de bens e serviços levadas a efeito no âmbito desta UJ restringiram-se à aquisição de carimbos, capachos e do veículo de representação para uso do Ministro Chefe desta Secretaria, bem como serviços de chaveiro, de recepção e de vigilância.

As demais contratações de bens e serviços destinadas a suprir as demandas de trabalho da SAC foram efetivadas pela Secretaria de Administração da Presidência da República.

12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

Quadro A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento da área	X				
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.	X				
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.	X				
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.					0
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	X				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				

Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.	X				
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.	X				
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	0				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.	X				
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	X				
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?	X				
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Análise Crítica:

A UJ SAC não dispõe de unidade específica para atuar na gestão de TI.

Todas as atividades referentes a bens e serviços de TI são coordenadas e executadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência da República.

13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1:	110590	Limite de Utilização da UG:			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
MURILO DINIZ ROCHA	49653962191	8.000,00	-	931,84	931,84
					-
Total utilizado pela UG			-	931,84	931,84
Código da UG 2:		Limite de Utilização da UG:			

					-
					-
Total utilizado pela UG			-	-	-
Total utilizado pela UJ			-	931,84	931,84

Fonte: SIAFI 2011

Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	-	-	06	931,84	931,84
2010	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI 2011

Todas as despesas realizadas no período de setembro a dezembro de 2011 seguem as características de despesas conforme determina a legislação, quais sejam: a) os materiais são de natureza de consumo não estocável no almoxarifado central; b) não estão registrados em nenhum contrato licitatório vigente ou em andamento; e c) baixo custo de aquisição, atendido o caráter de urgência.

15. PARTE A, ITEM 15 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010

QUADRO A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 032.786/2011-5	3232/2011	f	Recomendação	Aviso nº 1929-Seses-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Descrição da Deliberação:					
Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR) e à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avaliem a oportunidade e conveniência de incorporar as áreas destinadas ao abastecimento de combustível de aviação no rol de “áreas essenciais” de que trata o art. 12, parágrafo 1º, do Decreto 89.121/1983, ante o risco de que a concessionária a operar o aeroporto venha a exercer poder de fixação de preços em níveis de monopólio (parágrafo 458).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil/ Departamento de Regulação e Concorrência da Aviação Civil (diretrizes) e Agência Nacional de Aviação Civil (edição e assinatura do contrato de concessão).					11525/75077/86144
Síntese da providência adotada:					
<p>A Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, que criou a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República assim dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>“Art. 24-D. À Secretaria de Aviação Civil compete:</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>I - formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;</i></p> <p style="padding-left: 40px;">(...)</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>IV - elaborar e aprovar os planos de outorgas para exploração da infraestrutura aeroportuária, ouvida a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);</i></p> <p style="padding-left: 40px;">(...)”</p> <p>Citada Lei, posterior ao Decreto nº 89.121, de 12 de junho de 1983, aduz à Secretaria de Aviação Civil, portanto, a incumbência de construir diretrizes inclusive no que se refere às áreas essenciais e operacionais dos aeroportos sob sua responsabilidade.</p> <p>Em consonância com tais incumbências, a Secretaria de Aviação Civil tomou as seguintes providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Realizou reuniões e encontros envolvendo órgãos do Governo, tais como Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional/MF, além do Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, Infraero e outros atores envolvidos no debate, que culminaram nas ações listadas abaixo. 2) Trabalhou na propositura do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, dispondo sobre as condições de delegação à iniciativa privada da exploração da infraestrutura aeroportuária, por meio de concessão, segundo o qual: 					

“Art. 15. A fim de assegurar as condições de concorrência, o poder concedente poderá estabelecer as seguintes restrições quanto à obtenção e à exploração da concessão, dentre outras, observadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência:

I - regras destinadas a preservar a concorrência entre aeródromos;

II - disposições para a atuação do concessionário na prestação de serviços auxiliares às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo; e

III - regras de atuação do concessionário relativas à cessão de áreas às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.”

- 3) Os itens 11.5 e 11.6 do Contrato de Concessão, por sua vez, foram alterados visando clarear o entendimento quanto às áreas e atividades operacionais, mas reforçando a obrigação de obediência, pela Concessionária, à regulamentação da ANAC, senão vejamos:

“Seção II - Das Áreas e Atividades Operacionais

11.5. São Áreas e Atividades Operacionais do Complexo Aeroportuário aquelas essenciais à prestação dos serviços de transporte aéreo, tais como despacho de aeronaves, passageiros e bagagens, serviços auxiliares de rampa, carga e descarga de aeronaves, recebimento, despacho de carga e de bens transportados por aeronaves, abastecimento de combustível e lubrificantes, entre outras que poderão ser definidas pela ANAC.

*11.6. A remuneração pela utilização de Áreas e Atividades Operacionais para a realização das atividades próprias de prestadores de serviços de transporte aéreo e de serviços auxiliares ao transporte aéreo será livremente pactuada entre a Concessionária e as partes contratantes, sendo vedadas quaisquer práticas discriminatórias e abusivas, **nos termos da legislação vigente e da regulamentação da ANAC.**”*

11.6.1. Eventuais conflitos devem ser preferencialmente resolvidos por acordos diretos estabelecidos entre as partes contratantes;

11.6.2. Fica a critério da ANAC compor, administrativamente, conflitos de interesses não resolvidos por meio de acordos diretos estabelecidos entre as partes;

11.6.3. Para avaliar a observância do disposto no item 11.6, a ANAC monitorará os preços praticados pela Concessionária nas Áreas e Atividades Operacionais e observará as práticas de mercado, ficando a seu critério a comparação com preços praticados em outros aeroportos no Brasil e no exterior e a análise dos custos relativos à utilização das Áreas e Atividades Operacionais.

11.6.4. Em caso de descumprimento do disposto no item 11.6, a ANAC poderá, a qualquer tempo, estabelecer a regulação dos preços relativos à utilização das Áreas e Atividades Operacionais por meio de tarifas-teto, receita máxima ou outro método a ser estabelecido em regulamentação específica após ampla discussão pública, caso em que a Concessionária não fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.”

- 4) Consta, no rol normativo da ANAC, a Resolução nº 116, de 20 de outubro de 2009, em cujo Anexo há a inclusão das atividades de abastecimento de combustível e lubrificantes (Código 1.01) como serviços auxiliares ao transporte aéreo, isto é, serviços prestados para apoio às operações do transporte aéreo. Assim, a armazenagem, abastecimento e transporte de combustíveis e lubrificantes no sítio aeroportuário, bem como seu fornecimento à aeronave devem obedecer a padrões e procedimentos certificados pela Autoridade de Aviação Civil ou entidade reguladora competente para dispor sobre a matéria.

Síntese dos resultados obtidos
A regulamentação supramencionada, portanto, garante à ANAC o exercício de seu poder regulador, intervindo nas eventuais falhas de mercado que possam vir a existir.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
O envolvimento de diversos atores na elaboração dos atos de outorga em questão foi de fundamental importância para a construção de ações concernentes à Deliberação do TCU em questão.
Muito embora não se vislumbre a possibilidade de a concessionária exercer poder de fixação de preços em níveis de monopólio, não exigindo, portanto, ações no sentido de conter concorrência predatória e artifícios similares, foram construídos mecanismos que possibilitam a interferência da ANAC caso sejam verificadas condutas de abuso de poder de mercado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	026.789/2006-9 016.684/2007-1	2.420/2006 - PLENÁRIO 1324/2009 – PLENÁRIO	9.1 9.1.1 9.2		Aviso nº 1523-GP-TCU- 21/12/2006, Aviso nº 804-GP- TCU-08/07/2009
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Defesa					
Descrição da Deliberação:					
9.1 determina ao Ministério da Defesa que:					
9.1.1 substitua o Ofício nº 01/EMAER/R-081, de 26/01/1999, por instrumento jurídico adequado à regulação dos assuntos inerentes ao SISCEAB, ressaltando que tal substituição poderá ocorrer quando da conclusão dos trabalhos de revisão dos percentuais devidos à Infraero e ao Comando da Aeronáutica, relativamente às tarifas TAN e TAT; (...)					
9.2 determinar ao Ministério da Defesa que, em conjunto com o COMAER e com a INFRAERO, reavalie os percentuais devidos a esses dois órgãos, em vista da arrecadação decorrente das tarifas TAN, TAT e do ATAERO a elas relacionados, a fim de que estes retratem as responsabilidades de cada um dos entes com as despesas de custeio e investimento efetuadas no âmbito do SISCEAB;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Navegação Aérea Civil					
Síntese da providência adotada:					
1) A SAC-PR editou ato normativo adequado para a matéria, substituindo o Ofício nº 1/EMAER/R-81, de 26/01/99 por meio da Portaria Normativa Interministerial Nº 24 /MD/SAC, de 4 de Janeiro de 2012;					
2) Proporcionou, a partir dos dispositivos da nova redação que a MPV 551/2011 conferiu à Lei 6.009/73, a adequada distribuição das tarifas, levando em conta a efetiva responsabilidade pela prestação dos serviços, e estabeleceu disposição transitória para implementação dos ajustes dos sistemas de cobrança em razão da criação da					

nova tarifa de remuneração dos serviços de controle de aproximação; e
3) Estabeleceu as diretrizes para a definição das responsabilidades do COMAER, INFRAERO e EPTA na prestação de serviços de navegação aérea.
Síntese dos resultados obtidos
Adequada regulamentação das receitas, a serem auferidas em função da cobrança de tarifas, relativas aos serviços efetivamente desempenhados, em atividades de controle da navegação aérea, pelas instituições COMAER, INFRAERO e EPTA.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Como fator positivo, pode ser enunciado que a adoção de providências, visando à adequada associação de receitas à contraprestação de serviços, foi facilitada pela cooperação das instituições partícipes do processo, o que permitiu à SAC-PR desenvolver um trabalho de coordenação e regulamentação com a aquiescência de todos os envolvidos.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	011.088/2005-9	346/2008-TCU-Plenário	9.1	Relatório de Auditoria Operacional	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Defesa					
Descrição da Deliberação:					
Avaliação da aplicabilidade do instituto da concessão no que se refere à outorga para o transporte regular de passageiros.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Defesa					
Síntese da providência adotada:					
<p>Em atendimento à determinação contida no Acórdão nº 346/2008-TCU-PLENÁRIO, foram elaborados estudos contidos na Nota Técnica nº 006/DEPAC/SAC/MD, de 21 de outubro de 2008, com vistas a avaliar a aplicabilidade do instituto da concessão no que se refere à outorga para o transporte regular de passageiros. Tais estudos indicaram a inaplicabilidade do instituto da concessão e subsidiaram a decisão do Conselho de Aviação Civil - CONAC em considerar o instituto da autorização como sendo o mais adequado para a outorga de serviços aéreos, culminando na publicação da Resolução nº 007/2008.</p> <p>Dessa forma, o CONAC, de acordo com o estabelecido no item 3 da Resolução CONAC nº 007/2008, determinou ao Ministério da Defesa, em um prazo de 90 (noventa) dias, a elaboração de proposta de alteração na legislação que rege a outorga da exploração de serviços aéreos, de modo a tornar efetiva a aplicação do instituto da autorização. A proposta tem por objetivo estabelecer novo paradigma ao modelo sob o qual os serviços aéreos são organizados e prestados, de modo a garantir a segurança jurídica necessária para estímulo e desenvolvimento da aviação nacional e adequar o setor à realidade vivida mundialmente.</p> <p>Especificamente no que tange ao transporte aéreo regular doméstico, constatou-se elevado grau de defasagem entre o modelo estabelecido pelas normas vigentes e o atual estágio da aviação no País e no mundo. Com efeito, em exame realizado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 346/2008/Plenário, de 13 de março de 2008), chamou-se a atenção para os problemas que o regime de concessão tem gerado tanto no aspecto jurídico-institucional como econômico-regulatório, revelando-se pertinente a substituição das diretrizes que orientam esse segmento.</p> <p>Constituiu-se subgrupo de trabalho para elaboração de proposta de alteração legislativa a ser encaminhada ao Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 1.398/MD, de 9 de outubro de 2008, com objetivo de atender à determinação</p>					

contida na Resolução CONAC nº 007/2008.

Estudos levaram ao entendimento de que o instituto da autorização é, jurídica e economicamente, o mais adequado ao atendimento dos interesses do Estado – titular do serviço público de transporte aéreo –, das empresas que o ofertam e dos consumidores. A partir da experiência de outros setores, verificou-se que, por este regime, o Poder Público reduz as barreiras à entrada no setor e estimula em maior grau a competição entre os agentes. Como resultado, eleva-se a eficiência do setor, diminuem-se os custos regulatórios e aumentam-se a oferta e a qualidade dos serviços à população.

Assim, pela presente proposta, a exploração de serviços aéreos passa a ser realizada em regime privado. Dentre outros aspectos, pretende-se neste modelo garantir a liberdade de exploração de quaisquer rotas e de preços praticados. Ademais, pela nova disciplina são definidos os princípios a que a autorização está sujeita. Em tempo, é conferida suficiente estabilidade às relações advindas do instituto, a fim de que seja estimulado o investimento no setor.

Pelo Projeto de Lei, a exploração em regime público passa a ser admitida apenas em casos excepcionais. A manutenção do instituto da concessão revelou-se necessária na medida em que permitirá ao Estado, em nome do interesse público e segundo parâmetros estabelecidos, fixar rotas sob este regime para atender determinadas regiões ou localidades.

A proposta contempla a reorganização dos serviços aéreos. São mantidas as categorias de serviços aéreos públicos e privados, mas seus elementos são significativamente distintos em relação ao modelo vigente. A proposta ordena os serviços aéreos de modo a permitir a melhor regulação e fiscalização pela ANAC e facilitar a compreensão do regime jurídico aplicável.

O novo texto traz ainda importantes mudanças relativas ao limite do capital social estrangeiro votante. Nesse sentido, o Projeto de Lei busca elevar os atuais coeficientes, de forma a atrair e incrementar os investimentos no setor. Entende-se que com a medida haverá aumento da oferta, da competição e da qualidade na prestação de serviços.

Outro ponto relevante da proposta é a aproximação das normas do Código Brasileiro de Aeronáutica às diretrizes contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

Ao final, o Projeto de Lei prevê a extinção e substituição de todos os contratos, termos e atos que versem sobre a matéria e que não mais se adéquem às novas regras. Não se vislumbra qualquer impedimento constitucional para tanto, na medida em que os dispositivos tratam de normas de caráter público e dispõem sobre a nova conformação jurídica do regime de exploração dos serviços aéreos. Nesse sentido, revela-se imprópria a permanência de ajustes e atos formalizados sob paradigma que se considerará superado.

Assim, após elaboração do relatório final e apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa, o assunto foi um dos temas na pauta da primeira reunião do CONAC, ocorrida em 8 de julho de 2009.

Nessa reunião foi assinada a Resolução nº 005/2009, que tratou da aprovação da proposta de alteração na legislação que rege a outorga de exploração de serviços aéreos. Assim, a Resolução nº 005/2009, de acordo com o constante no item 2, encaminhou a proposta de Projeto de Lei, mediante a Exposição de Motivos nº 326, de 20 de outubro de 2009, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000.

Atualmente, o Projeto de Lei foi encaminhado pela Casa Civil ao Congresso Nacional. Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados como o Projeto de Lei nº 6.961/2010, apensado ao Projeto de Lei nº 6.716/2009 (Projeto de Lei do Senado nº 184/2004, na origem). Constituiu-se Comissão Especial destinada a oferecer parecer ao Projeto de Lei nº 6.716/09, que “altera a lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para ampliar a possibilidade de participação do capital externo nas empresas de transporte aéreo.”

Essa Comissão Especial, destinada a examinar e proferir parecer quanto ao mérito, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6.716, de 2009 e dos projetos a ele apensados, foi criada em virtude de a matéria ser da competência de mais de três comissões de mérito – a saber, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Defesa do Consumidor; Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Viação e Transportes; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania – conforme dispõe o art. 34, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa - SAC/MD realizou análise do substitutivo do Relator da Comissão, Deputado Rodrigo Rocha Loures. As emendas indicadas pela SAC/MD ao substitutivo, de acordo com o Relator, poderão ser analisadas quando da votação em Plenário. Tendo em vista a criação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR e a mudança do Relator da Comissão, uma nova rodada de reuniões ocorreu. Nesse sentido, aguarda-se votação do Projeto em questão no Plenário.

Síntese dos resultados obtidos

O Projeto de Lei foi encaminhado pela Casa Civil ao Congresso Nacional e encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 6.961/2010, apensado ao Projeto de Lei nº 6.716/2009 (Projeto de Lei do Senado nº 184/2004, na origem). A SAC/MD realizou análise do substitutivo do Relator da Comissão destinada a

examinar e proferir parecer quanto ao mérito, à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6.716, de 2009 e dos projetos a ele apensados, Deputado Rodrigo Rocha Loures. As emendas indicadas pela SAC/MD ao substitutivo, de acordo com o Relator, poderão ser analisadas quando da votação em Plenário. Tendo em vista a criação da SAC/PR e a mudança do Relator da Comissão, uma nova rodada de reuniões ocorreu. Nesse sentido, aguarda-se votação do Projeto em questão no Plenário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A publicação das Resoluções do CONAC pode ser observada como um fator positivo na adoção das providências por servir como diretriz para o andamento dos estudos necessários ao atendimento das recomendações emanadas pelo TCU. Por outro lado, aguarda-se a votação da matéria no Plenário da Câmara para que a modificação do instituto de outorga para exploração do transporte aéreo regular de passageiros entre em vigor.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	032.786/2011-5	3232/2011	9.3	Recomendação	Aviso nº 1929-Seses-TCU-Plenária
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Descrição da Deliberação:					
Com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República que apresente ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ações, contendo cronograma e indicação de responsáveis, destinado à elaboração da regulamentação do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), conforme disposto no art. 12, § 1º, do Decreto 7.624/2011.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Aeroportos / Departamento de Gestão do PROFAA					115549 / 115560
Síntese da providência adotada:					
O TCU enviou Aviso nº 1929 – Seses –TCU- Plenário, no dia 7 de dezembro de 2011, estipulando prazo de 90 dias para a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República encaminhar Plano de Ações para a elaboração dos regulamentos do FNAC. Não foi possível o encaminhamento do Plano de Ações ainda no exercício de 2011, devido ao curto espaço de tempo, no entanto, o referido Plano foi enviado ao TCU em 09 de março de 2012, por meio do Ofício nº 038/2012/SE/SAC-PR.					
Síntese dos resultados obtidos					
Proposição de uma metodologia de trabalho baseada no estabelecimento de uma estrutura analítica de projeto e seu respectivo cronograma para os trabalhos de produção de regulamentos do FNAC, com o objetivo de atender o prazo estabelecido no Decreto nº 7.624/2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A adoção de providências é salutar, visto que o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC é um fundo de natureza contábil com a finalidade de investimentos no setor da aviação civil. Destarte, sua regulamentação é essencial para a aplicação dos recursos no setor.					

QUADRO A.15.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	010.692/2009-2	1.103/2010 Plenário	9.1.1.1	RE	Aviso nº 540-GP-TCU - 09/06/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Defesa					
Descrição da Deliberação:					
Definir com precisão o papel da ANAC e do CENIPA em relação à prevenção de acidentes aeronáuticos no âmbito da aviação civil e promova, no âmbito de sua competência, o ajuste do relativo arcabouço normativo de modo a refletir o papel que vier a ser atribuído a cada um.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SAC-PR / ANAC / Ministério da Defesa / COMAER-CENIPA					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Em conformidade com a determinação contida no Acórdão 1.103/2010 Plenário, o Ministério da Defesa, por meio da Secretaria da Aviação Civil - SAC, coordenou um grupo de trabalho visando à revisão o Decreto nº 87.249/82, que trata do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SIPAER.</p> <p>Cabe ressaltar que o referido sistema tem a competência de, nos termos do art. 86 da Lei nº 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos.</p> <p>O órgão central do SIPAER, conforme o referido Decreto, é o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA, vinculado ao Comando da Aeronáutica, que possui competência estabelecida no Decreto nº 87.249/1982 para estabelecer normas aos demais elos do sistema, dentre os quais a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA.</p> <p>Não obstante, o Acórdão referenciado recomendou ao Ministério da Defesa que definisse "com precisão o papel da ANAC e do CENIPA em relação à prevenção de acidentes aeronáuticos no âmbito da aviação civil e promova, no âmbito de sua competência, o ajuste do relativo arcabouço normativo de modo a refletir o papel que vier a ser atribuído a cada um", visto que existe uma sobreposição de competências entre a ANAC e o CENIPA, em matéria de prevenção de acidentes aeronáuticos.</p> <p>Cumprir destacar que no contexto da edição do Decreto nº 87.249/82 os órgãos responsáveis pela regulação e fiscalização das atividades da aviação civil encontravam-se inseridos na estrutura organizacional do Ministério da Aeronáutica. Contudo, a sucessão em 2006 do Departamento de Aviação Civil - DAC, pela então recém-criada ANAC implicou na inexistência de estrutura hierárquica entre a ANAC e o CENIPA, órgão central no que se refere às atividades do SIPAER.</p> <p>A Secretaria de Aviação Civil iniciou os trabalhos de revisão do decreto supracitado e emitiu a Nota Técnica Nº 04/DINAC/SAC, de 20 de julho de 2010, fundamentando as disposições legais necessárias ao atendimento das recomendações do TCU.</p> <p>A nova proposta de Decreto retira do CENIPA a condição de órgão central do SIPAER, que passa a ser compreendido, conforme a definição existente no Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86), em seu art. 25, § 2º, como um "conjunto de órgãos e elementos relacionados entre si por finalidade específica, ou por interesse de coordenação, orientação técnica e normativa, não implicando em subordinação hierárquica". Passa a inexistir, assim, a estrutura de órgão central e elos do Sistema, substituída por uma estrutura de órgãos e entidades integrantes do SIPAER, cada um com suas competências específicas.</p> <p>Outro aspecto considerado no novo Decreto, referente às competências dos órgãos envolvidos, estabeleceu que a ANAC deve regular e fiscalizar a prevenção de acidentes aeronáuticos no âmbito da aviação civil e o CENIPA terá a competência sobre as atividades de investigação de acidentes aeronáuticos.</p>					

Após a conclusão dos trabalhos o Ministério da Defesa encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil da Presidência da República, por meio da Exposição de Motivos nº 390 (EM nº 390/MD), de 23 de setembro de 2010, contendo as modificações necessárias referentes à investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, atendendo assim às demandas do TCU.

No ano de 2011, houve a criação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), por meio da Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, para a qual foram transferidas as competências institucionais da Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa, que foi extinta.

Devido ao novo arranjo institucional, o Ministério da Defesa reportou à SAC-PR o andamento das discussões relativas à prevenção de acidentes aeronáuticos, no âmbito da aviação civil, por meio do ofício nº 6232/SEORI-MD, o qual trouxe como anexo a EM nº 390/MD. No corpo do ofício havia, também, a informação de que a citada exposição de motivos foi reapresentada ao Comando da Aeronáutica para a verificação da necessidade de atualização e de apresentação de sugestões de alteração do texto da proposição. O referido ofício solicitou, ainda, a esta SAC-PR o encaminhamento de documentos que pudessem subsidiar os estudos relativos ao tema, no âmbito do Ministério da Defesa.

A partir do compartilhamento com a SAC-PR, pelo Ministério da Defesa, das informações sobre o andamento dos trabalhos de produção de um Decreto que regulamentasse a problemática, esta Secretaria assumiu, juntamente com o Comando da Aeronáutica, a função de coordenar as deliberações das instituições envolvidas nas discussões, por meio da realização de reuniões.

Por fim, pode-se enunciar que os trabalhos de revisão do texto do novo Decreto, desenvolvidos até o final do exercício de 2011, visam ao aprimoramento dos procedimentos e atividades das instituições que detêm competências legais e infralegais na prevenção e investigação dos acidentes aeronáuticos, a fim de que sejam eliminadas as sobreposições de competências e que os serviços prestados estejam de acordo com os mais avançados e atuais conceitos de segurança aeronáutica operacional.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Está em fase de elaboração pela SAC-PR e pelo Comando da Aeronáutica uma proposta de Decreto à Casa Civil da Presidência da República, que tem por finalidade estabelecer adequadamente as competências das instituições que estão incumbidas de realizar as atividades de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, no âmbito da aviação civil brasileira.

A futura aprovação da proposta de Decreto encaminhada à Casa Civil da Presidência da República trará como fator positivo o novo regramento das competências dos órgãos envolvidos com a prevenção de acidentes aeronáuticos no âmbito da aviação civil, sanando assim os óbices apontados no Acórdão 1.103/2010 Plenário.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	010.692/2009-2	1.103/2010 Plenário	9.1.1. 3	RE	Aviso nº 540-GP-TCU - 09/06/10
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e Ministério da Defesa					
Descrição da Deliberação:					
Coordenar e supervisionar a atuação de suas entidades e órgão vinculados com vistas à adoção de medidas mitigadoras para o problema de colisões de aeronaves com pássaros.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SAC-PR / Ministério da Defesa					
Justificativa para o seu não cumprimento:					

Em atendimento à determinação contida no Acórdão 1.103/2010 -Plenário, o Ministério da Defesa, por meio da Secretaria da Aviação Civil- SAC-MD, coordenou grupo de trabalho formado por integrantes do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, da ANAC e da INFRAERO com o objetivo de estabelecer diretrizes para mitigação dos riscos operacionais à aviação decorrentes de perigo aviário nos aeródromos e suas imediações.

O perigo aviário tende a aumentar em função do acréscimo do volume de tráfego, da ampliação e implantação de novos aeródromos, do crescimento urbano e de toda uma série de fatores que indicam a necessidade de se elaborar uma legislação eficaz com o objetivo de reduzir o perigo aviário no entorno dos aeródromos.

No Brasil, o agravamento da situação do risco de colisão de aeronaves com pássaros durante os procedimentos de aproximação, pouso e decolagem está atribuído, principalmente, devido à deposição do lixo urbano, aterros sanitários e lixões, além de matadouros, curtumes e pólos pesqueiros que operam no entorno dos aeródromos contrariando a legislação vigente.

Especificamente em relação ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim, o Ministro de Estado da Defesa encaminhou ao Governador do Estado do Rio de Janeiro o Ofício nº 4.050/MD, de 15 de abril de 2010, e o Ofício nº 15.029/MD, de 7 de dezembro de 2010, que tratam do perigo aviário naquele aeroporto, solicitando ações do Governo do Estado e intervenção junto ao Município do Rio de Janeiro para que juntos possam criar mecanismos formais e eficazes para controle do perigo provocado pela fauna, particularmente a aviária.

Cabe mencionar que o Ministério da Defesa aprovou junto ao CONAC, a Resolução nº 003/2010, de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as “diretrizes para mitigação dos riscos operacionais à aviação decorrentes de perigo aviário nos aeródromos e suas imediações”.

A Resolução determinou ao Ministério da Defesa a publicação de ato normativo que estabeleça diretrizes para mitigar os riscos operacionais ao transporte aéreo decorrentes de perigo aviário nos aeródromos e suas imediações, tendo em vista sua competência para orientar, coordenar e supervisionar os órgãos e as entidades responsáveis pela gestão, regulação e fiscalização da aviação civil, da infraestrutura aeroportuária civil e da infraestrutura de navegação aérea civil.

A SAC desenvolveu os trabalhos de elaboração de uma Portaria Normativa e emitiu a Nota Técnica Interdepartamental nº 11 /DINAC-DEPAC/SAC-MD, de 15 de dezembro de 2010, fundamentando as disposições legais necessárias ao atendimento das recomendações do TCU.

Após a conclusão dos trabalhos, o Ministro de Estado da Defesa aprovou a Portaria Normativa nº 1.887/MD, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 246 de 24 de dezembro de 2010.

Cabe relatar que a referida Portaria Normativa estabelece diretrizes, que contemplam dentre outros assuntos: o Plano Básico de Gerenciamento de Risco Aviário no âmbito do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos; a metodologia de avaliação e classificação do risco aviário com base no grau de severidade, probabilidade e exposição a colisões com aves; identificação de focos de atração de aves localizados dentro e fora do sítio aeroportuário; notificação aos municípios para informar sobre a avaliação do risco e solicitar a adoção de providências cabíveis visando à eliminação de focos de atração de pássaros no entorno dos aeroportos; e a instituição do Programa Nacional de Gerenciamento de Risco Aviário.

Com a aprovação da Portaria Normativa Nº 1887/MD/2010, almejou-se, além do atendimento da recomendação emanada do Acórdão nº 1.103/2010-Plenário, o atendimento à determinação contida na Resolução nº 003/2010 do CONAC, a fim de se contribuir para a urgente e efetiva mitigação dos riscos à aviação civil gerados pela colisão de aeronaves com pássaros (Perigo Aviário).

No entanto, a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa não considerou o assunto concluído, tendo em vista que em janeiro de 2011, o Comando da Aeronáutica solicitou modificações na referida Portaria, analisadas por meio da Nota Técnica nº 04/DINAC/SAC-MD, de 9 de março de 2011. O parecer da SAC concluiu pela viabilidade da alteração, visto que a Portaria Normativa nº 1.887/MD/2010 delegava à ANAC e ao Comando da Aeronáutica a mesma atribuição na avaliação do risco aviário, sendo que caberia à ANAC, ao final do processo, a adoção das providências necessárias.

Dessa forma, a SAC-MD, depois de obtido o entendimento junto a ANAC e ao COMAER, encaminhou a minuta com a alteração da Portaria Normativa para a Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI), para análise junto a Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa.

A Secretaria de Coordenação e Organização Institucional exarou a Nota Informativa Nº 06/SEORI/DEORG/DILEG/2011 de 21 de março de 2011, a qual consignou a realização de ajustes à proposta e informou que a mesma estava em conformidade com a Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, e encaminhou o processo para a CONJUR-MD.

A Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa pronunciou-se por meio da Nota nº 153/2011/CONJUR-MD/AGU, de 6 de abril de 2011, em função do parecer nº 171/2011/CONJUR-MD/AGU de 6 de abril de 2011, considerando que em função da edição da Medida Provisória Nº 527, de 18 de março de 2011, não seria mais o Ministério da Defesa competente para tratar de assuntos ligados ao desenvolvimento da aviação civil, recomendando à SAC-MD que incluísse a matéria na relação de assuntos a serem transferidos e tratados pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Considerando a relevância do tema e a necessidade de que se revisasse a norma que contempla o assunto, de forma a harmonizar as atribuições de cada órgão no processo de mitigação do risco aviário, reiniciaram-se os trabalhos de revisão da norma em comento, com o chamamento da primeira reunião de trabalho, sob a coordenação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, que ocorreu em 1º de dezembro de 2011, oportunidade em que foram convocados os representantes das instituições que participaram do trabalho anterior, ou seja, COMAER, Ministério da Defesa, ANAC e Infraero. Nessa oportunidade, foram debatidas as sugestões apresentadas pelo COMAER e, durante o exame, o grupo, por considerar a complexidade da matéria, sugeriu o aprofundamento da análise do assunto e, assim, foi agendada uma reunião técnica para o primeiro bimestre de 2012.

É relevante mencionar que o tema foi levado à apreciação ASJUR-SAC/PR/AGU, havendo o pronunciamento que o documento hábil para tratar da problemática seria uma Portaria Normativa Conjunta a ser firmada pelo Ministro de Estado da Defesa e pelo Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa culminou na publicação da Resolução nº 003/2010 pelo CONAC e da Portaria nº 1.887/MD, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo diretrizes para mitigação dos riscos operacionais causados pelo perigo aviário. Espera-se que os referidos atos normativos auxiliem os órgãos e entidades envolvidos no processo de minimização do risco aviário. No momento ainda não foi possível avaliar os resultados, porém já foi identificada a dificuldade de sua implementação, devido à duplicidade de responsabilidade, fato que será corrigido com a edição da nova Portaria Interministerial.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	012.342/2008-5	2686/2011	9.1.2	Recomendação	Ofício nº 295/2011-TCU/SEFID-1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Descrição da Deliberação:					
Com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) que, sob coordenação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, encaminhem a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, plano de ação, incluindo atividades, prazos e responsáveis, destinado a dar cumprimento à Resolução CONAC 4/2008, que determinou a realização de estudos com o objetivo de identificar os responsáveis pelas diversas etapas e pelos procedimentos no curso de uma viagem e a proposição de cronograma de implementação da metodologia a ser utilizada, de forma a permitir a correta responsabilização dos agentes em eventuais casos de deficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Aeroportos / Coordenação					115549 / 115574
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O TCU enviou Ofício nº 295/2011-TCU/SEFID-1, no dia 16 de novembro de 2011, estipulando prazo de 90 dias para que a ANAC, o DECEA e INFRAERO, sob coordenação da SAC-PR, encaminhassem àquele Tribunal plano de ação, incluindo atividades, prazos e responsáveis, destinado a dar cumprimento à Resolução CONAC 4/2008, que determinou a realização de estudos com o objetivo de identificar os responsáveis pelas diversas etapas e pelos procedimentos no curso de uma viagem e a proposição de cronograma de implementação da metodologia a ser utilizada, de forma a permitir a correta responsabilização dos agentes em eventuais casos de deficiência na prestação					

dos serviços de transporte aéreo.

Há de se salientar que, em 15 de agosto de 2011, por meio do Decreto nº 7.554, foi instituída a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO, responsável pela organização e coordenação das atividades públicas nos aeroportos, a quem compete trabalhar no sentido de otimizar os serviços prestados, estabelecendo um ambiente de gestão adequado para melhorar a prática de atendimento aos passageiros e fomentar estratégias, prioridades e metas para o setor. Essa Comissão é composta por representantes dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Defesa; da Fazenda; da Justiça; do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Saúde; da Casa Civil da Presidência da República; e da Agência Nacional de Aviação Civil, ou seja, todos os órgãos responsáveis pela prestação de serviços nos aeroportos. Por tal motivo, sugeriu-se, em reunião realizada com representantes da SEFID-1, na SAC, no dia 14/02/12, que a resposta à determinação do Acórdão em tela fosse respondida por meio do esclarecimento e detalhamento dos trabalhos e atividades da CONAERO, no âmbito de seus comitês.

Essa sugestão foi formalizada por meio do Ofício nº 24/SE/SAC-PR, de 16/02/12 (dia em que findava o prazo de resposta da SAC), no qual se alegou que a requisição do TCU será devidamente atendida, após a instrução da unidade técnica responsável e de reunião, inicialmente pré-agendada para o dia 1º de março com representantes da SEFID-1, a fim de equalizar as informações acerca dos trabalhos desenvolvidos pela SAC no que diz respeito ao acompanhamento da prestação dos serviços de transporte aéreo. Devido à incompatibilidade de agendas, a referida reunião foi adiada e será agendada oportunamente com os servidores do Tribunal envolvidos no assunto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

De acordo com a maneira pela qual as atividades públicas nos aeroportos vêm sendo geridas, as decisões afetas à gestão aeroportuária são compartilhadas e articuladas pelos órgãos atuantes nos aeroportos, o que demanda que a explanação sobre as atividades desenvolvidas com o fito de prestar adequadamente o serviço de transporte aéreo seja dada por meio dos trabalhos que vêm sendo realizados no âmbito da CONAERO.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	008.543/2011-9	2992/2011	9.2	Recomendação	Ofício nº 501/2011-TCU/SECOB-1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República					115257
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República que, com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, tome as providências para alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero, de modo que as exigências de habilitação técnico-operacional das licitantes refiram-se, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e de maior valor significativo do objeto a ser contratado, a fim de compatibilizar o normativo da empresa pública com o disposto no artigo 30 da Lei 8.666/1993 e com a Súmula 263/2011-TCU.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Aeroportos / Coordenação					115549 / 115574
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O TCU enviou Ofício nº 501/2011-TCU/SECOB-1, no dia 18 de novembro de 2011, que encaminhou cópia do Acórdão 2992/2011, em que se determinou à SAC tomar as providências para alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero.					
Em 09/12/11, a SEAP remeteu o Ofício nº 53/SEAP/SAC-PR ao Presidente da INFRAERO, solicitando informações acerca das providências já adotadas pela Empresa quanto à modificação de seu Regulamento de Licitações e					

Contratos, bem como o cronograma dos trabalhos afetos ao assunto. O Gabinete daquela Empresa, contatado nos dias 10 e 26/01, e 27/02, informou que sua Assessoria Jurídica está providenciando resposta, motivo pelo qual a deliberação desse Tribunal será cumprida oportunamente, valendo ressaltar que não foi dado prazo para o cumprimento da determinação desse Tribunal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Pode-se inferir que a alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero demandará estudos e análises específicas por parte da Assessoria Jurídica daquela Empresa, motivo pelo qual pode ser necessário um horizonte temporal razoável para o atendimento da determinação do TCU. Após a expedição do ofício desta Secretaria, sua coordenação tem se empenhado no sentido de acompanhar os avanços e informações acerca do andamento dos trabalhos na Infraero, a quem compete realizar a modificação requerida pelo Tribunal.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Aviação Civil					94294
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	015.227/2001-0 e 015.227/2001-0	36/2003-TCU-Plenário e 162/2009-TCU-Plenário	9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 e 9.3.1	Relatório de Auditoria Operacional e Relatório de Monitoramento	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Defesa					
Descrição da Deliberação:					
<p>Acórdão nº 162/2009-TCU-Plenário: 9.1. Recomendar ao Ministério da Defesa que: 9.1.1. Atue em conjunto com o Comando da Aeronáutica para explicitar junto ao Legislativo Federal a demonstração dos benefícios alcançados com os recursos do Adicional de Tarifas Aeroportuárias -ATAERO, por ocasião da apreciação de eventuais mudanças na política tarifária do sistema aeroportuário. 9.1.2. Avalie em conjunto com a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, após a finalização do Plano Aeroviário Nacional e da Política Nacional de Aviação, as ações de investimento do PROFAA e do EMAER – 32, visando a otimização dos recursos orçamentários e promovendo as medidas necessárias caso constate a desconexão dos investimentos realizados com o Plano Aeroviário Nacional, com a Política Nacional de Aviação e com a Política de Defesa Nacional, no caso dos aeródromos de interesse militar. 9.1.3. Regule, no exercício do seu papel de Órgão Setorial, a divisão da aplicação dos recursos vinculados oriundos do Adicional de Tarifa Aeroportuária, compatibilizando a Política de Defesa Nacional com a Política Nacional de Aviação Civil e com o Plano Aeroviário Nacional, adaptando as respectivas destinações sempre que necessário.</p> <p>Acórdão nº 36/2003-TCU-Plenário: 9.3 Recomendar ao Ministro da Defesa: 9.3.1. avocação da responsabilidade pela edição das portarias de distribuição dos recursos do Adicional de Tarifas Aeroportuárias - ATAERO - que são destinadas ao governo federal, conforme o previsto na Lei nº 8.399, de 07.01.92, entre o Comando da Aeronáutica e a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO.</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Secretaria de Aviação Civil	94294
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>O setor de aviação civil passa por um processo de reestruturação importante, iniciado com criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por meio da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Isso implicou na reformulação dos arcabouços legal e, posteriormente, de normativos aplicados ao setor de aviação civil. Esse processo de reestruturação do setor se intensificou, recentemente, com a criação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, por meio da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.</p> <p>A referida lei definiu como uma das atribuições da SAC/PR a elaboração do planejamento estratégico e dos planos de investimentos, que visam o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, e instituiu o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, vinculado à SAC/PR. Os recursos do FNAC deverão ser aplicados no desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil.</p> <p>Neste contexto, não era de competência da SAC/PR o atendimento do item 9.1.1 do Acórdão nº 162/2009-TCU-Plenário no exercício de 2011, porém, é importante ressaltar que a Lei de criação do fundo estabelece como obrigação da SAC/PR disponibilizar no seu sítio eletrônico as informações contábeis e financeiras, além de descrição dos resultados econômicos e sociais obtidos pelo FNAC.</p> <p>Com relação ao item 9.1.3 do Acórdão nº 162/2009-TCU-Plenário e o item 9.3.1 do Acórdão nº 36/2003-TCU-Plenário, importante informar que com a publicação da Medida Provisória nº 551, de 22 de novembro de 2011, os recursos advindos do Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO (Lei nº 7.290, de 12 de dezembro de 1989) passaram a constituir receita própria do FNAC a partir do dia 10 de janeiro de 2012, portanto sob a gestão da SAC/PR.</p> <p>Nesse sentido, a SAC/PR está regulamentando o FNAC, por meio da elaboração de Decreto e Portaria, com a finalidade de estabelecer os procedimentos e condições para a sua gestão e, principalmente, o processo de aplicação e distribuição dos seus recursos para os órgãos e entidades do sistema de aviação civil, com vista a desenvolver o setor.</p> <p>No que tange aos itens 9.1.2 e 9.1.3 do Acórdão nº 162/2009-TCU-Plenário, a SAC/PR está desenvolvendo o Plano Aeroviário Nacional – PAN, para nortear as aplicações dos recursos do FNAC em infraestrutura aeroportuária e aeronáutica. O PAN tem como base os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Aviação Civil - PNAC (Decreto nº 6.780, de 2009) e as orientações apresentadas pela Resolução CONAC nº 005, de 06 de dezembro de 2010, objetivando o desenvolvimento do subsistema aeroviário federal e a integração do Sistema Nacional de Viação. Destaca-se que essa resolução estabelece o prazo de 24 meses para a apresentação do PAN ao Conselho.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>O principal fator que prejudicou a adoção de providências foi que o ATAERO, no exercício financeiro de 2011, não constituía receita própria do FNAC, portanto não era de competência institucional da SAC/PR a sua gestão. A Medida Provisória nº 551, de 22 de novembro de 2011, passou a constituir o ATAERO como receita do FNAC, no entanto, com produção de efeitos a partir de 10 de janeiro de 2012.</p>	

SEÇÃO IV

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Diante do contido no presente Relatório, pode-se concluir que a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), em consonância aos objetivos traçados para o período e observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da administração pública federal, atingiu a finalidade inicial propugnada pelo governo de exercer a coordenação superior das ações governamentais, políticas públicas e medidas referentes ao setor de aviação civil.

Nesse sentido, a Secretaria concentrou suas ações para o exercício de 2011 em quatro grandes áreas, quais sejam:

- i) **Coordenação** dos aeroportos com a instituição da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO, das Autoridades Aeroportuárias e do Centro de Gerenciamento Aeroportuário, planejando as ações voltadas ao atendimento da elevada demanda em períodos de alta temporada, bem como para os grandes eventos a serem realizados no País. O fruto dessa gestão, reduziu na ordem de 40% os índices de voos cancelados e com atrasos superiores a 30 minutos – tal fato ganha ainda mais atenção quando consideram o crescimento de 10% da demanda no mesmo período em comparação ao ano de 2010.
- ii) **Melhoria de gestão** dos aeroportos com as Concessões dos Aeroportos de São Gonçalo do Amarante/RN, Guarulhos/SP, Viracopos/SP e Brasília/DF, bem como o Projeto Eficiência dos Aeroportos. No que se refere as concessões, o leilão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN resultou em um ágio de 228% sobre o lance mínimo estabelecido no edital, e os consórcios vencedores do leilão dos três últimos aeroportos ofereceram R\$ 24.53 bilhões pelos direitos de construção e exploração dos aeroportos pelo período 20, 30 e 25 anos, respectivamente.
- iii) **Acompanhamento dos investimentos** da INFRAERO, oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e de investimentos que ocorrerão a partir dos recursos das concessões, que serão direcionados ao Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, cujo principal objetivo é fomentar investimentos nos demais aeroportos do País e estimular o desenvolvimento da aviação civil brasileira.
- iv) **Planejamento** de curto, médio e longo prazos do setor por meio da elaboração do Plano Aeroviário Nacional - PAN, que abarcará o desenvolvimento das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica dos aeródromos nacionais. Este Plano consistirá de um alinhamento dos Planos Aeroviários Estaduais dos aeroportos de interesse federal, e conterà, também, o detalhamento da infraestrutura aeronáutica existente e a necessidade de investimento nessa área, de modo a proporcionar um crescimento sustentável do setor.

Vale destacar a atuação da Secretaria com o trabalho voltado para a área de formação e capacitação de recursos humanos para aviação civil. Inicialmente, a SAC-PR está traçando um diagnóstico da situação da demanda por profissionais para a aviação civil brasileira, assim

como a qualidade de formação desses profissionais, para então elaborar uma política pública que atenda às necessidades atuais do mercado.

Por fim, as principais dificuldades encontradas para a realização das atividades da SAC-PR decorreram da ausência de um quadro próprio de pessoal e o tempo necessário para que a cessão de servidores fosse consumada, bem como as restrições orçamentárias, de equipamentos e até mesmo o caráter provisório das instalações.

Brasília, 30 de março de 2012.

CLEVERSON AROEIRA DA SILVA
Secretário-Executivo da
Secretaria de Aviação Civil da
Presidência da República

PARTE B – ITEM 12 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL/PR			110590
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n. ° 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Aviação Civil/PR que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	BRASÍLIA-DF	Data	14/02/2012
Contador Responsável	João Bosco Garcia	CRC nº	3.109-DF



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E AVALIAÇÃO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CONTÁBIL
Exercício: 2011

Unidade Gestora: 110590 - Secretaria de Aviação civil/PR

Restrições Contábeis	Situação em 31.01.2012
A UG não apresentou restrições contábeis	-

Diligências Emitidas	Situação
Não houve diligências expedidas para essa UG	-

João Bosco Garcia
Contador
CRC 3109/DF

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL			110591
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n. ° 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Nacional de Aviação Civil que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	BRASÍLIA-DF	Data	
Contador Responsável	João Bosco Garcia	CRC nº	3.109-DF



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E AVALIAÇÃO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CONTÁBIL
Exercício: 2011

Unidade Gestora: 110591 - Fundo Nacional de Aviação Civil

Restrições Contábeis	Situação em 31.01.2012
A UG não apresentou restrições contábeis	-

Diligências Emitidas	Situação
Não houve diligências expedidas para essa UG	-

João Bosco Garcia
Contador
CRC 3109/DF